



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 31 de Outubro de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Forrozão Tropykália para a apresentação no Réveillon 2025 no Sítio 2024, no dia 31 de dezembro de 2024, se justifica pela combinação de diversos fatores que fazem dessa banda uma opção estratégica para o evento, garantindo o sucesso da celebração e a satisfação do público.

Reconhecimento e Prestígio da Banda: A Forrozão Tropykália é uma banda consagrada no cenário nacional, com uma trajetória consolidada e uma base de fãs considerável. A presença de um artista de renome eleva o prestígio do evento e atrai um público maior, aumentando a visibilidade do Réveillon 2025 e a repercussão nas mídias. Sua participação no evento reforça a importância do evento e a qualidade da programação oferecida.

Capacidade de Atração de Público: A banda possui um grande apelo popular, especialmente para públicos que apreciam o forró e outros ritmos nordestinos. Isso garante uma alta taxa de presença no evento, o que é essencial para o sucesso da festa. A Forrozão Tropykália tem a capacidade de envolver e animar o público, promovendo um ambiente de celebração e energia positiva, condizente com a ocasião festiva.

Adequação ao Estilo Musical do Evento: O estilo musical da banda, que mistura forró e elementos de outros gêneros populares, é altamente compatível com o clima de festa e confraternização do Réveillon. A energia contagiante da banda e sua capacidade de criar um ambiente animado e dançante são características essenciais para garantir que o público se divirta e viva uma experiência inesquecível na virada de ano.

Experiência em Grandes Eventos: A Forrozão Tropykália já possui experiência na realização de grandes apresentações e eventos, tendo se apresentado em diversas



festas de grande porte, o que garante a capacidade técnica e artística para lidar com a estrutura do Réveillon, garantindo uma execução impecável. A banda tem a expertise necessária para encantar o público de diferentes faixas etárias e de diferentes partes do Brasil, o que contribui para a diversidade e inclusão do evento.

Projeção e Marketing: A presença de uma banda de grande renome, como a Forrozão Tropykália, atrai a atenção da mídia e aumenta o impacto de marketing do evento. A divulgação dessa contratação atrai mais patrocinadores e amplia o alcance nas redes sociais, garantindo maior visibilidade ao Sítio 2024 e ao Réveillon 2025, fortalecendo sua imagem como um dos principais eventos de fim de ano.

Satisfação do Público: O público espera por atrações de qualidade para celebrar a virada do ano, e a Forrozão Tropykália, com seu repertório animado e carisma, é uma garantia de diversão. A escolha de um artista consagrado como a Forrozão Tropykália é uma forma de garantir que o evento atenda às expectativas dos participantes, promovendo um ambiente de confraternização, alegria e celebração.

Diante disso, a contratação da Banda Forrozão Tropykália é uma decisão estratégica para o sucesso do Réveillon 2025, assegurando uma atração de qualidade, popularidade, e adequação ao estilo musical do evento, o que resulta em um ambiente animado, positivo e altamente atrativo para o público.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. A demanda dos serviços previstos está em sendo 01 (uma) apresentação Banda Forrozão Tropykália para Apresentação no Réveillon 2025.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
 não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 507/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SCnZ0E6d10v

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

CONTRATO: Nº. 110/2020 - TOMADA DE PREÇO: 020/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pela Sra. Cleia Oliveira Ramos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 029042372005-4 SSP-MA; OBJETO: Aditivo do Contrato referente à Construção de Galpão Metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 020/2020 - CPL e seus anexos. Município de Sitio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2014 - CPL e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 Sitio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHIO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SBKRHÚdKgl0f

PORTARIA

PORTARIA Nº 507/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: fev1fyzq8b20220112170141





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025**, tombando-o sob o nº 001.001.055/2024 – SECDH.

Sítio Novo /MA, 31 de Outubro de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.001.055/2024 – SECDH.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

ETP sigiloso: Sim. Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, é a responsável pelo fomento do turismo em nosso Município, e uma das ações de fomento será a realização do **A APRESENTAÇÃO ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SITIO 2024.**

Para que alcancemos o objetivo proposto a Secretaria irá contratar 01 apresentação de Show artístico de renome, durante a realização das festividades do RÉVEILLON NO SITIO 2025.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH	Secretária Municipal	Fernanda Diniz Da Silva

2.3. Requisitos da Contratação:

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória do, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a escolha dos artistas a serem contratados levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e os que mais atenderiam o objetivo de atrair turistas para o **RÉVEILLON NO**



SÍTIO 2025, sempre com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, levando em consideração a discricionariedade do gestor.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta é a contratação da Banda Forrozão Tropykália, um artista consagrado, para realizar uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2024, durante a celebração do Réveillon 2025 no Sítio 2024, localizado no município de Sítio Novo – MA.

A escolha da Banda Forrozão Tropykália para o evento se baseia na reputação consolidada e na ampla aceitação da banda no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero de forró e outros ritmos nordestinos. A presença de um artista consagrado e popular como a Forrozão Tropykália irá garantir uma atração de grande apelo, proporcionando uma experiência memorável aos participantes da festa de virada de ano.

Objetivos da Contratação:

Oferecer uma atração de qualidade e alto impacto, que seja capaz de animar e envolver o público presente, proporcionando uma festa inesquecível para todos os participantes do evento. Aumentar a visibilidade e o prestígio do evento, atraindo um público maior e gerando maior repercussão nas mídias e nas redes sociais.

Garantir uma apresentação de alto nível técnico e artístico, com a banda proporcionando um show dinâmico, contagiante e de longa duração (aproximadamente 2 horas), que atenda às expectativas do público e cumpra com os requisitos do evento.

Características da Apresentação:

- Duração: Aproximadamente 2 horas de show.
- Data do Evento: 31 de dezembro de 2024.
- Local: Sítio 2024, no município de Sítio Novo – MA.
- Repertório: O show incluirá os maiores sucessos da banda, com uma mistura de forró tradicional e contemporâneo, criando um ambiente de celebração, dança e alegria para os participantes do Réveillon.

A contratação da banda é essencial para garantir a alta qualidade do evento e satisfação do público, além de assegurar que a festa de Réveillon 2025 seja um marco para o município de Sítio Novo e para os participantes. A escolha de um artista consagrado como a Forrozão Tropykália fortalece a imagem do evento e assegura o sucesso da celebração de virada de ano.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, será realizado show durante o aniversário da cidade, será contratado 01 serviço para o dia do evento com duração de até 02:00 horas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	01	SERVIÇO	Proposta de apresentação artística, da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA , PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE ATÉ 02:00 HORAS, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025, na cidade de Sítio Novo/MA. Fica sob responsabilidade da MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.



3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrera por inexigibilidade, e com o artista já previamente escolhido pelo estilo Musical, podemos assim fazer um levantamento da contratação do mesmo artista por outros contratantes, chegando assim a um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente a solução Global das contratações para a APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SITIO 2025, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A contratação da Banda Forrozão Tropykália para a apresentação no Réveillon 2025, no Sítio 2024, visa alcançar uma série de resultados que garantirão o sucesso do evento, a satisfação do público e a promoção do município de Sítio Novo – MA. Os principais resultados pretendidos incluem:

Alta Participação do Público - Espera-se um público significativo para o evento, atraído pela presença de um artista consagrado como a Forrozão Tropykália, resultando em uma grande taxa de presença e um ambiente de celebração animado e festivo.

Satisfação do Público - Garantir que os participantes desfrutem de uma experiência de alta qualidade, com uma apresentação de 2 horas de show de forró, promovendo entretenimento, animação e interação durante a virada de ano. A satisfação do público será mensurada através de feedbacks diretos, observação do comportamento da plateia e engajamento nas redes sociais.

Maior Visibilidade e Repercussão do Evento - A presença da Forrozão Tropykália contribuirá para a ampliação da visibilidade do evento nas mídias locais e nas redes sociais. A atração de um público diversificado e engajado deve resultar em uma cobertura significativa da mídia, aumentando o prestígio do Sítio 2024 como um destino de grandes eventos.

Fortalecimento da Imagem do Município - O evento, com a participação de um artista de renome, servirá para fortalecer a imagem de Sítio Novo – MA como uma cidade dinâmica, com capacidade para sediar eventos de grande porte e relevância. Esse fortalecimento da imagem pode gerar impactos positivos para o turismo e para a economia local.

Gerar Oportunidades de Marketing e Parcerias - A contratação de um artista consagrado oferece a possibilidade de parcerias estratégicas com patrocinadores e empresas locais e regionais, além de gerar maior interesse em futuras edições do evento. A exposição do



evento nas redes sociais e na mídia pode atrair novos investidores e parcerias para a promoção de outros eventos no município.

Sucesso Logístico e Operacional - Garantir que toda a infraestrutura necessária para a apresentação seja adequada e entregue conforme o planejado, sem imprevistos. Isso inclui o transporte da banda, a locação de equipamentos de som e iluminação, e a organização do espaço para o evento, assegurando uma experiência confortável e segura para o público.

Impacto Positivo na Economia Local - A realização de um evento de grande porte com uma atração musical de renome contribuirá para o movimento do comércio local, como hotéis, restaurantes, e lojas de produtos típicos, gerando benefícios econômicos diretos e indiretos para a região.

Esses resultados refletem a importância da contratação da Forrozão Tropykália para o sucesso do Réveillon 2025, promovendo uma celebração memorável e impactante, que atendam às expectativas dos participantes e contribua para o crescimento e a visibilidade de Sítio Novo – MA.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos

7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar, que a contratação da Banda Forrozão Tropykália para a apresentação no Réveillon 2025, no Sítio 2024, representa uma estratégia sólida para garantir o sucesso do evento e proporcionar uma experiência inesquecível para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



todos os participantes. Com a presença de um artista consagrado, de grande apelo popular, este evento terá um atrativo de alta qualidade, capaz de envolver e animar o público com uma performance de excelência, aumentando significativamente a participação e a satisfação dos presentes.

A realização deste evento com a participação de um artista consagrado atende às expectativas da população e contribui significativamente para a valorização da cultura nordestina, além de estimular o turismo e a economia local. A banda, com sua trajetória consolidada e amplo reconhecimento, é capaz de atrair um público diversificado, proporcionando um espetáculo de alta qualidade e reforçando a identidade cultural do município.

Além disso, a escolha da Forrozaõ Tropykália contribuirá para a ampliação da visibilidade do evento e a promoção positiva de Sítio Novo – MA, destacando o município como um destino de grandes festas e eventos. O impacto nas redes sociais, na mídia e a movimentação da economia local também são benefícios tangíveis que resultarão da realização de uma festa de grande porte, que atrai turistas e investidores.

A contratação da banda, portanto, não se limita apenas a garantir uma atração musical de qualidade, mas também se apresenta como uma ação estratégica para o fortalecimento da imagem do evento e do município, ampliando seu reconhecimento no cenário regional e nacional. Dessa forma, o Réveillon 2025 no Sítio 2024 se configura como um evento promissor, com alto potencial de sucesso, com a garantia de uma celebração vibrante, alegre e marcante para todos os envolvidos.

Conclui-se, pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do serviço almejado, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2024


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

forrozaotropykalia

Seguir

Enviar mensagem

1140 publicações

415 mil seguidores

A seguir 384



FORROZÃO TROPYKÁLIA

forrozaotropykalia

Artista de música/Banda

@carlinhosgabrieloficial

@klebia_camargo

SHOWS: (85) 9.9616-5000

@duetoproducoes

ASSISTA AGORA — #Tropykália25Anos

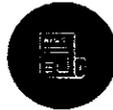
onerpm.link/tropykalia25anos



AGENDA



SHOWS



IMPRENSA



TROPY 25 AN...



SPOTIFY



DEEZER

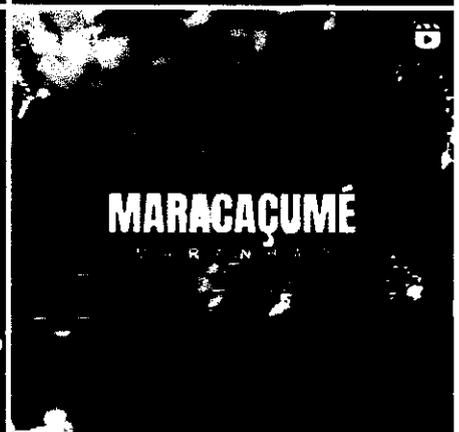
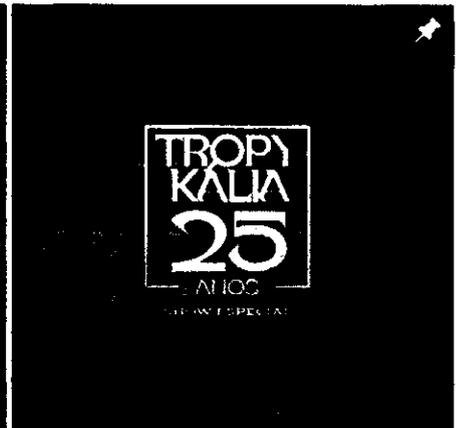


APPLE MUSIC

PUBLICAÇÕES

REELS

IDENTIFICAÇÕES





Contas relacionadas



batistalimaoficial
Batista Lima

Seguir



calcinhapreta
CALCINHA PRETA

Seguir



oficialforrodasa...
Forró das Antiga...

Seguir



desejodemenina
Desejo de Menina

Seguir



klebia_camargo
Klebia Camargo ...

Seguir



mal 10
MALLA 10

Seguir

Artistas, canciones, podca...



115.022 fans

Top canciones Artistas similares Playlists



1. Pibara de Cores (Acústica II ...

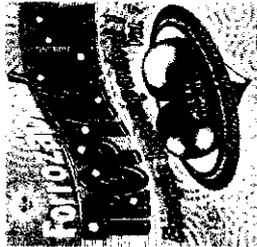
159.042 fans



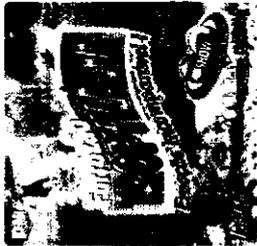
630.781 fans



Crear una playlist



Publicado el 01/07/2004



Publicado el 01/01/2005



Publicado el 01/01/2006



Publicado el 01/04/2009



Publicado el 01/01/2003



Publicado el 01/01/2002



Publicado el 01/06/2017



Publicado el 01/01/2000



Publicado el 03/03/1998

Publicado el 01/01/1999

Publicado el 01/01/2009

Publicado el 26/03/2021



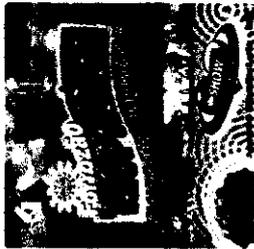
Publicado el 01/01/2007

Publicado el 01/01/2008





Publicado el 02/09/2024



Publicado el 01/01/2001

Publicado el 11/03/2005



Publicado el 04/11/2024

Publicado el 09/04/2024

Publicado el 12/10/2003

Publicado el 15/10/2005



Publicado el 24/05/2005

Publicado el 08/04/2005



[página inicial](#) > [estilos musicais](#) > [fornó](#) > [forrozão tropykália](#) > **biografia**



Biografia de Forrozão Tropykália

No ano de 1997, o já conhecido empresário, JUACI SILVA, que atuava no mundo do fornó, com a casa de shows " TROPYKÁLIA SHOWS" em Iguatu Ceará, e também com a "BANDA LÍBANOS", decide dar início a mais um projeto, surgindo assim, para a galera forrozeira, a BANDA TROPYKÁLIA que mais tarde viria a se tornar FORROZÃO TROPYKÁLIA.

O primeiro sucesso que levou a Forrozão Tropykália, a vários Estados do Brasil, foi a canção NÃO DÁ PRAZER, depois, muitos outros sucessos surgiram, como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Fogo no Fogo, O Telefone... e muitas outras canções deram de presente, a Forrozão Tropykália, uma legião de fãs pelo Brasil afora.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, na cidade de São Luis - MA, um público de mais cinquenta mil pessoas, foram aplaudir de perto seus ídolos, numa grande demonstração de amor e carinho.

Em constante busca, por uma melhor musicalidade, muita dedicação dos músicos e produtores, resultou na conquista de vários discos de ouro e platina, que foram registrados na história da FORROZÃO TROPYKÁLIA nos seus doze anos de trajetória, no qual artistas talentosos, e compositores de vários estilos, também fazem parte desse sucesso.

Leio o resumo dessa história, parece que foi tudo muito fácil, né? mais na verdade, não foi. Cada degrau construído, levou-se anos de trabalho e muita dedicação pra chegar até aqui, andamos em becos estreitos, pisamos em muitos espinhos, mais a perseverança e a fé num Deus que nunca falha, fez com que tudo isso valesse apenas.

[Ver mais >](#)

[Ver mais >](#)



Emoção Incomparável
Forrozão Tropykália



Emoção Incomparável - Vol. 7
Forrozão Tropykália

[Ver mais >](#)

[Ver mais >](#)



Rita de Cássia



Flávio José



Forró de Aço



Luiz Gonzaga



DJ Ivis



Paulo Pires



f

✈

X



Forrozão Tropykalia participa do Teleton 2022 no SBT

A edição especial de 25 anos do Teleton está recheada de grandes artistas engajados na missão de atingir a meta de 30 milhões em doações



Divulgação

Redação - Observatório dos Famosos

06/11/2022 21:57

compartilhe



SIGA NO

A edição especial de 25 anos do Teleton está recheada de grandes artistas engajados na missão de atingir a meta de 30 milhões em doações.





Além de astros como Daniel, Zezé di Camargo e Luciano, Mateus Solano, Eliana e Joelma, esse ano o programa do SBT contou com a estreia do Forrozão Tropykalia.

A banda agitou a plateia e o público em casa com seu grande sucesso: Planeta de Cores.

Até os apresentadores Danilo Gentili e Adriane Galisteu se renderam ao som envolvente da banda e dançaram coladinhos.

Carlinhos Gabriel, vocalista da Tropykalia, falou da felicidade em participar do programa e reforçou a importância das pessoas fazerem suas doações. Já Klebia Camargo, a voz feminina da banda, fez questão de exaltar a energia e alto astral da plateia.

Teleton é uma maratona televisiva brasileira exibida todos os anos pelo SBT e alguns parceiros em prol da Associação de Assistência à Criança Deficiente. A emissora cede, a cada ano, sempre por volta do final de outubro e início de novembro, cerca de 26 horas de sua programação. O primeiro Teleton foi exibido em 16 de maio de 1998.

Conteúdo produzido e enviado por Grupo RCS

O post Forrozão Tropykalia participa do Teleton 2022 no SBT foi publicado primeiro em Observatório dos Famosos.

compartilhe



A transformação de Fausto Silva aos 74 anos é inaceitável.

Paperela | Patrocinado

Calcule quanto você pode ganhar como renda adicional com o sistema de trading com IA

MATAN | Patrocinado

Saiba mais



Forrozão Tropykália

386 mil seguidores • 1 a seguir

Atividade • Sobre • Reels • Fotos • Vídeos

Apresentação

Seja bem vindo a página oficial do Forrozão Tropykália. Vem interagir com a gente! ❤️👯

- 📍 **Página** · Artista de música/Banda
- 📍 Avenida Desembargador Moreira, 2800 Sala 804 Aldeota, Fortaleza, CE, Brazil
- 📞 (85) 99616-5000
- ✉️ midia@forrozaotropykalia.com

- 📺 **Transmissões**
- 📺 **Transmissões ao vivo**
- 📺 **Reels**
- 📺 **Transmissões em vídeo**
- 📺 **Transmissões em áudio**
- 📺 **Transmissões em fotos**
- 📺 **Transmissões em stories**
- 📺 **Sempre aberto** ■

Fotos

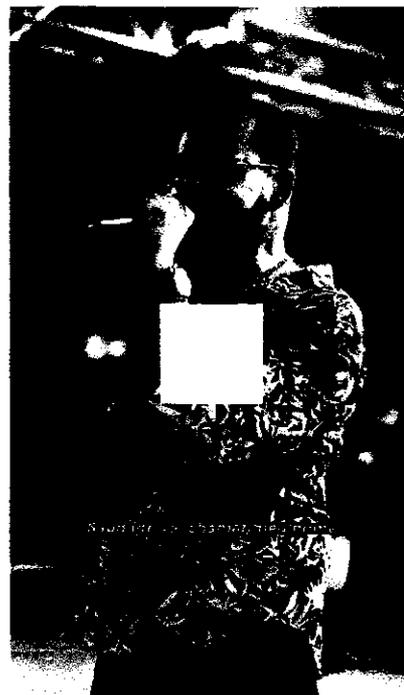


Forrozão Tropykália
23 de outubro às 12:06

Eu vou ficar guardado no seu coração. Na noite fria, solidão 🎵

Essa aqui é pra fazer o coração sofrer 😭 Deixa um ❤️ nos comentários quem também amou ouvir essa na voz do Carlinhos Gabriel

👍 1.200 • 🗨️ 120 • 📷 10



Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiares e outr...

facebook



[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Publicidade](#) · [AdChoices](#) · [Cookies](#)
[Mais](#) · Meta s. 2024



Inicia sessão ou regista-te no Facebook para ficar em contacto com amigos, familiares e outr...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 155/2024

Sítio Novo /MA, 14 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sendo a documentação que segue:

1. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - b.1) Documento pessoal de identificação (RG, CPF, CNH);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) **Prova da Exclusividade**, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista, (observe que a carta de exclusividade não pode ser de um espaço tempo pré-estipulado, ou apenas para este evento);
 - i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



prazo de validade expresso na própria Certidão;

2.3. **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

2.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

2.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Atestados de capacidade técnica - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

3.2. Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);

3.3. Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua pública e notória produção musical.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste, exclusivamente por meio do E-mail.

4.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa, **o valor unitário e total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

4.2.1. **Valor unitário e total do item;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.2.4. Quantidade de horas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

4.3.1. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências legais.

4.3.2. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

- 🏠 Início
- 📺 Shorts
- 📁 Subscrições
- 👤 Eu
- 🕒 Histórico

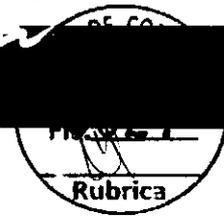


Forrozão Tropykália

153 mil subscrições • 269 vídeos

Seja bem-vindo ao canal oficial do Forrozão Tropykália! Aqui você pode curtir nossas músicas e conhecer **umais**

e mais 4 links



Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e subscrever.

- 📺 Shorts
- 📺 Em direto
- 📺 Lançamentos
- 📺 Playlists
- 📺 Comunidade

Explorar

- 🔥 Tendências
- 🛒 Compras
- 🎵 Música
- 🎬 Filmes
- 📺 Em direto
- 🎮 Videojogos
- 🏆 Desporto
- 💡 Cursos
- 📻 Podcasts

Mais vídeos do YouTube

- 📺 YouTube Premium
- 🎵 YouTube Music
- 📺 YouTube Kids
- 🎧 Definições
- 🚩 Histórico de denúncias
- ❓ Ajuda
- 🗨️ Enviar feedback

Acerca de [Imprensa](#)
[Direitos de autor](#)
[Contactar-nos](#) [Criadores](#)
[Publicidade](#) [Programadores](#)

[Termos](#) [Privacidade](#)
[Política e segurança](#)
 Como funciona o YouTube
 Testar novas funcionalidades



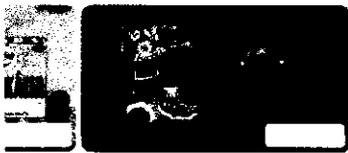
- DVD ao vivo em Belém/PA [2008]**
Ver playlist completa
- DVD ao vivo em São Luís/MA [2005]**
Ver playlist completa
- Vol. 12 - Porque Te Amo**
Ver playlist completa
- Vol. 11 - A Bola da Vez**
Ver playlist completa
- Vol. 10 - /**
Ver playlist



- Vol. 9 - Fogo no Fogo**
Ver playlist completa
- Vol. 8 - Enquanto Houver Amor**
Ver playlist completa
- Vol. 7 - Planeta de Cores**
Ver playlist completa
- Vol. 6 - Louco por Suzanna**
Ver playlist completa
- Vol. 5 - Se Prazer**
Ver playlist



- Vol. 2 - Os Corações Não São Iguais**
Ver playlist completa
- Shows**
Ver playlist completa
- Vol 1 - No Forró**
Ver playlist completa
- Clipes**
Ver playlist completa
- Programa**
Ver playlist



- DVD's**
Ver playlist completa

- Início
- Shorts
- Subscrições
- Eu
- Histórico



Forrozão Tropykália

101 mil inscritos · 129 vídeos

Seja bem-vindo ao canal oficial do Forrozão Tropykália! Aqui você pode curtir nossas músicas e conhecer um



1 vídeo · 1 vídeo · e mais 4 links

Inicie sessão para gostar de vídeos, fazer comentários e subscrever.

- Shorts
- Em direto
- Lançamentos
- Playlists**
- Comunidade

Explorar

- Tendências
- Compras
- Música
- Filmes
- Em direto
- Videojogos
- Notícias
- Desporto
- Cursos
- Podcasts

Mais vídeos do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids
- Definições
- Histórico de denún...
- Ajuda
- Enviar feedback

Acerca de [Imprensa](#)
 Direitos de autor [Contactar-nos](#) [Criadores](#)
 Publicidade [Programadores](#)

[Termos](#) [Privacidade](#)
 Política e segurança [Como funciona o YouTube](#)
 Testar novas funcionalidades

O que você quer ouvir agora?

[Página inicial](#) [Forró](#) [Forrozão Tropykália](#) [Discografia](#)



**A EDUCAÇÃO
NO RUMO CERTO**

Assine o Letras para remover anúncios



Forrozão Tropykália

exibições de letras

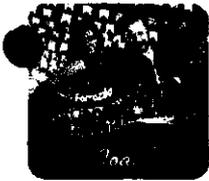
1.306.575

Aleatório

Enviar álbuns, letras e mais

Discografia

Álbuns **Singles/EPs**



Em Clima de São João

2017 • Single/EP

Aleatório

- 1 Olhinhos Na Fogueira
- 2 Pagode Russo
- 3 Pedras Que Cantam
- 4 Trem Maluco
- 5 Pout Pourri
- 6 Me Diz Amor
- 7 Eu Não Preciso de Você

Assine o Letras para remover anúncios

Mais tocadas

- 1 Planeta de Cores
- 2 Você Fugiu de Mim
- 3 Não Dá Prazer
- 4 Onde Está Você
- 5 Aonde Está Você
- 6 Fogo No Fogo
- 7 Verdadeiro Amor
- 8 Antes Que Amanheça
- 9 Amor de Adolescente
- 10 Sempre Vou Te Esperar



Porque Te Amo

2009 • Álbum

Aleatório

- 1 Porque Te Amo
- 2 Te Amar é Tudo
- 3 Seu Tempo Acabou
- 4 Travesseiro

Fotos

Assine o Letras para remover anúncios

- 8 Vem Viver Pra Mim
- 9 Alta Madrugada
- 10 Acabou
- 11 Faz
- 12 Feliz Outra Vez
- 13 Eu Mereço Ter Você



A Bola da Vez

2008 • Álbum

Aleatório

- 1 A Bola da Vez
- 2 Amor Proibido
- 3 Até o Fim do Mundo
- 4 Deixa Estar
- 5 É o Fim Pra Mim
- 6 Eu Mereço Ter Você
- 7 Marcas
- 8 Mentiras
- 9 O Alvo e a Flecha
- 10 Perdões
- 11 Preciso Dizer Te Amo
- 12 Preciso Mudar
- 13 Quero Esse Amor
- 14 Quero Ter Você Aqui
- 15 Vem Me Tirar da Solidão

Playlists

As melhores de piseiro
Zé Vaqueiro, Márcia Felipe, Xand Avião e outros

Quadrilha nostalgia
Dominguinhos, Dallas Company e mais

As melhores músicas do Calcinha Preta
Hoje À Noite, Louca Por Ti, Mágica...

Músicas de Festa Junina: São João
Luiz Gonzaga, Gal Costa, Rastapé...

Posts



Alto Astral

2007 • Álbum

- 2 Coração Free
- 3 Alto Astral
- 4 Louco de Amor
- 5 Voltar a Viver
- 6 Não Fugas Mais de Mim
- 7 Fonte de Desejo
- 8 Toca Um Samba Ai
- 9 Charme
- 10 Minha Vida Por Ti
- 11 Preciso de Você
- 12 Revanche
- 13 Minha Vida e Você
- 14 Quanto Amor
- 15 Liga Não
- 16 Coração Free



Assine o Letras para remover anúncios

Louco Por Suzanna Vol.6

2003 • Álbum

Aleatório

- 1 Louco Por Suzana
- 2 Aonde Está Você
- 3 Adeus
- 4 Porque Fui Te Perder
- 5 Como Encanto
- 6 O Sonho Acabou
- 7 Não Abro Mão
- 8 O amor que sonhei
- 9 Sem você não dá

Assine o Letras para remover anúncios

- 12 Os Corações Não São Iguais
- 13 Sonho Blue
- 14 Estou Tão Só
- 15 Não Se Esquecerá



Sem Você..Não dá Prazer

2002 • Álbum

Aleatório

- 1 Não Dá Prazer
- 2 Vida Vazia
- 3 Mete o Pé na Bunda Dele / Sendo Assim
- 4 Não Se Esquecerá
- 5 Vem Me Ver
- 6 Não Posso Lutar Contra Esse Amor
- 7 Amar Você
- 8 Vem Dançar Comigo
- 9 Pense Bem
- 10 Sonho Blue
- 11 Você é Mais Que Paixão
- 12 Feliz

Vol. 4

2001 • Álbum

Aleatório

- 1 Os Corações Não São Iguais
- 2 Tentei te esquecer
- 3 Volta pra mim
- 4 Nossa história



- 7 Pout Pourri
- 8 Chave de Cadeado
- 9 Jogo de cintura
- 10 Um certo alguma
- 11 Poça de cerveja
- 12 Destino
- 13 Seguindo o trem azul
- 14 Pout Pourri

Tentei Te Esquecer

2000 • Álbum

Aleatório

- 1 Tentei Te Esquecer
- 2 Você Errou Mais do Que Eu / Carinho Safado
- 3 Retratos e Canções
- 4 Nossa História
- 5 Poça de Cerveja
- 6 Sem Medo de Ser Feliz
- 7 Pra Recomeçar
- 8 Paixão
- 9 Anjo
- 10 Sempre Sou Eu
- 11 Amanhã Talvez
- 12 Além do Prazer
- 13 Só Depende de Você
- 14 Um, Dois, Três

1999 • Álbum

Aleatório

- 1 Os Corações Não São Iguais
- 2 Liguei Pra Dizer Que Te Amo
- 3 Eu Amo Amar Você
- 4 Fale a Verdade
- 5 Perdão Outra Vez
- 6 Paixão a Primeira Vista
- 7 Frente a Frente
- 8 Enquanto Queima a Chama
- 9 Amor Sem Preconceito
- 10 Eu Me Amarrei
- 11 São Tantas Coisas
- 12 Desejo de Amar
- 13 Saudade de Você
- 14 Dance Neguinha



No Forró

1998 • Álbum

Aleatório

- 1 Meu Diamante
- 2 Minha Estrela Guia
- 3 Seguindo no Trem Azul
- 4 Vem Dançar Comigo
- 5 O Que Ela Tem Que Eu Não Tenho
- 6 Já Sofri Demais
- 7 Forró Tropykália
- 8 Quero Ver Você Falar

- 11 Só Quero Ter Você Comigo
- 12 Forró Desmantelado
- 13 Não dá Pra Te Esquecer
- 14 Sonho de Amor
- 15 Parece Mais Um Castigo



Emoção Incomparável

Álbum

Aleatório

- 1 Enquanto Houver Amor
- 2 Planeta de Cores
- 3 Xeque-Mate
- 4 Você Fugiu de Mim
- 5 Antes que Amanheça
- 6 Sem Voc
- 7 Verdadeiro Amor
- 8 Aonde está Você
- 9 Não dá Prazer
- 10 O Telefone
- 11 Sempre vou te Esperar
- 12 Aprendendo a Amar
- 13 Pronta pra te Amar
- 14 Vem Dançar Comigo
- 15 Pense Bem
- 16 Adeus
- 17 O Sonho Acabou
- 18 Eu Amo Amar Você
- 19 Sonho Blue

Álbum

Aleatório

- 1 Planeta de Cores
- 2 Sem Voc
- 3 O Telefone
- 4 Você Fugiu de Mim
- 5 Antes que Amanheça
- 6 Pronta pra Te Amar
- 7 Verdadeiro Amor
- 8 Sempre Vou Te Esperar
- 9 Xeque-Mate
- 10 Aprendendo a Amar
- 11 Onde Está Você
- 12 Ficando Fácil
- 13 Desejo de Viver



Emoção Incomparável - Vol. 9

Álbum

Aleatório

- 1 Fogo no Fogo
- 2 Te Amava Sem Saber
- 3 Você Manda em Mim
- 4 Amor de Adolescente
- 5 Nossa Canção
- 6 Não Sou Mais o Mesmo
- 7 Porque Disse Adeus
- 8 Barco a Vela
- 9 Doce Paixão

- 12 Aceite o Meu Coração
- 13 Dominado
- 14 Seu Amor Está em Mim
- 15 Na Hora que Você me Procurar
- 16 Saudade Mata
- 17 Final Feliz
- 18 Enquanto Houver Amor
- 19 Nossa Canção
- 20 Enquanto Houver Amor



Todos os artistas A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z 0/9

Músicas

- Top músicas
- Atualizações
- Lançamentos
- Playlists do Letras

Artistas

- Top Artistas
- Top Álbuns

Participe

- Crie seu perfil musical
- Envie álbuns
- Envie letras
- Correções de letras
- Assine o Letras

Sobre o site

- Ajuda
- Termos de uso e Política de privacidade
- Termos de uso do Letras Academy
- Padrões para envios
- Trabalhe Conosco

Aplicativos

Extensão

Localização e idioma

Tema

Brasil

Português

Automático

Siga o Letras

Instagram

Música começa com letras

© 2003 - 2024, 3.5 milhões de letras de músicas

Feito com em todo o Brasil.

Conheça também:

Mais música em:



Forrozão Tropykália



A

A bola da vez

Aceite o Meu Coração

Adeus

Alto astral

Amar Você

Amor de Adolescente

Amor Imortal

Amor Proibido

Antes Que Amanheça

Aonde Está Você

Aprendendo a Amar

Até o fim do mundo

B

Barco a Vela

C

Como Encanto

Coração Free

D

Dance Comigo Essa Noite

Dance comigo esta noite

Deixe Estar

Desejo de Viver

Destino

Diga Sim Pra Mim

Doce Paixão

Dois Em Um

Dominado

E

Enquanto Houver Amor

Estou Tão Só

Eu amo amar você

Eu mereço ter você

F

Fica Comigo Mais Um Pouco

Ficando Fácil

Final Feliz

Fogo No Fogo

H

Há Um Tempo Atrás

J

Já me acostumei

L

Lábios divididos

Louco de amor

Louco Por Suzana

Lutar Pra Ser Feliz

M

Me Faz

Me Faz Ser Feliz De Novo

Me Libera

Melô do Telefone

Mete o Pé na Bunda Dele

Meu Anjo Azul

Meus Sentimentos

Minha alma gêmea e voce

N

Na hora q você me procurar

Na Hora Que Você Me Procurar

Não Abro Mão

Não Dá Prazer

Não Fuja Mais de Mim

Não Posso Lutar Contra Esse Amor



Não Posso Mais Lutar

Não Se Esquecerá

Não Sou Mais O Mesmo

Não Sou Mas o Mesmo

Nossa Canção

O

O AMOR NASCEU EM MIM

O Amor Que Eu Sonhei

O Amor Que Sonhei

O Céu É O Limite

O Céu é o limite pra nós dois

O Nosso Amor Vai Rolar

O Sonho Acabou

O Telefone

Onde Está Você

Os Corações Não São Iguais

P

Pense Bem

Planeta de Cores

Planeta de Cores (Ascolta Il Tuo Cuore) (part. Pablo Vittar e Mara Pava...

Por Uma Noite

Porque Disse Adeus

Porque Eu te Amo

Porque Fui Te Perder

Pra Salvar Meu Coração

Pronta Pra Te Amar

Q

Quero Ter Você Aqui

Quero Ter Voce Aqui (Cd Novo)

S

Saudade Mata

Se decida

Sem Você



Sempre Vou Te Esperar

Sendo Assim

Senti que amar é bom

Seu Amor Está em Mim

Sonho Blue

T

Te Amava Sem Saber

Telefone Fora de Área

V

Vem Dançar Comigo

Vem me tirar da solidão

Vem Me Ver

Verdadeiro Amor

Vida Vazia

Você é Mais Que Paixão

Você Fugiu de Mim

Você Manda Em Mim

Voltar a Viver

X

Xeque Mate



A tua Biblioteca

Criar playlist

Procurar podcasts



1 2 3 4 5

19 199 344 3:44
1 145 796 3:37
8 961 094 3:39
7 209 567 3:43
5 898 908



Forrozão Tropykália



Forrozão Tropykália é uma banda brasileira de forró eletrônico, formada em 1997 na cidade de Iguatu, no Ceará, pelo empresário e compositor Juaci Belizário da Silva (in memorian).^[1] Seus atuais vocalistas são Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo.^[2]

Grande parte dos sucessos da banda são, na verdade, versões de cantores italianos, como Eros Ramazzotti e Laura Pausini.

História

“De Iguatu Ceará para todo o Brasil”, parece que é apenas uma simples frase falada nos shows, mas essa expressão retrata bem a história do Forrozão Tropykália. Uma banda cearense que começou da paixão de Juaci Silva (In Memoriam) pela música e que em poucos anos se transformou num dos grupos de maior sucesso do forró.

Em 1997, quando Juaci fundou a Tropykália, talvez nem ele mesmo imaginasse que a banda chegaria tão longe. Visionário nato, o empresário conseguiu posicionar a banda no topo do cenário musical. Hits como Planeta de Cores, versão de Ascolta Il Tuo Cuore da cantora pop italiana Laura Pausini, Você Fugiu de Mim, Onde Está Você, Não Dá Prazer, Antes que Amanheça e vários outros são sucesso em todo o Brasil.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luís/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sebrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda. Esse dia entrou na história e ficou marcado como o maior público da história no espaço.

Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo levam para o público um show inesquecível com uma super produção, cenário e uma equipe de mais de 20 profissionais. Há muitos anos a banda faz apresentações em todas as regiões do país, sendo uma das principais atrações do mercado do forró. Seja em clubes, em festivais ou em praça pública, o Forrozão Tropykália leva um show incomparável para os espectadores.

Ao longo de sua história a banda já lançou 12 discos e 2 DVDs lançados^[3], com mais de 3 milhões de álbuns vendidos. Na internet são cerca de 300 milhões de visualizações e mais de 700 mil fãs nas redes sociais.

Em 2022, o Forrozão Tropykália participou da edição de 25 anos do Teleton do SBT^[4]. A banda conquistou o público com o seu clássico Planeta de Cores em rede nacional e também aproveitou o momento para convocar sua legião de fãs para fazerem suas doações.

Discografia

- 1996: *"Banda Libanos & Forrozão Tropykália"*
- 1998: *"No Forró"*
- 1999: *"Os Corações Não São Iguais"*
- 2000: *"Tentei Te Esquecer"*
- 2001: *"Ao Vivo I"*
- 2002: *"Sem Você... Não Dá Prazer"*
- 2003: *"Louco Por Suzanna"*
- 2004: *"Planeta de Cores"*
- 2005: *"Enquanto Houver Amor (Ao vivo em São Luís)"*
- 2006: *"Fogo no Fogo"*
- 2007: *"Alto Astral"*
- 2008: *"A Bola da Vez"*
- 2009: *"Porque Te Amo"*
- 2017: *"Em Clima de São João"*
- 2017: *"Promocional Ao Vivo"*

Forrozão Tropykália



Informação geral

Origem	Iguatu, Ceará
Pais	Brasil
Gênero(s)	Forró eletrônico, romântico
Período em atividade	1997-presente
Afiliação(ões)	Banda Libanos
Integrantes	Carlinhos Gabriel Klebia Camargo
Ex-integrantes	Mara Pavanelly Zezinho Filho Dany Rodrigues Wallas Arrais

- 2020: "Ao Vivo".

Referências

1. «Biografia de Forrozão Tropykália» (<https://www.lettras.com.br/forrozao-tropykalia/biografia>). *Letras.com.br*. Petaxxon. Consultado em 26 de novembro de 2020
2. «Podcast São João do Ceará: das festas juninas da Bahia para o Ceará, relembra cantor da Tropykália - Verso» (<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/verso/podcast-sao-joao-do-ceara-das-festas-juninas-da-bahia-para-o-ceara-relembra-cantor-da-tropykalia-1.2956880>). *Diário do Nordeste*. 18 de junho de 2020. Consultado em 11 de abril de 2021
3. «Banda Tropykália grava DVD de 25 anos em Iguatu no mês de dezembro - É Hit» (<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/banda-tropykalia-grava-dvd-de-25-anos-em-iguatu-no-mes-de-dezembro-1.3301223>). *Diário do Nordeste*. 16 de novembro de 2022. Consultado em 27 de fevereiro de 2023
4. Entretenimento, Portal Uai (6 de novembro de 2022). [<https://www.uai.com.br/app/entretenimento/famosos/2022/11/06/not-famosos,306771/forrozao-tropykalia-participa-do-teleton-2022-no-sbt.shtml>] «Forrozão Tropykália participa do Teleton 2022 no SBT». *Portal Uai Entretenimento*. Consultado em 27 de fevereiro de 2023 replacement character character in |título= at position 7 (ajuda)



Ligações externas

- Forrozão Tropykália (<https://www.instagram.com/oficialforrozaotropykalia/>) no Instagram

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Forrozão_Tropykália&oldid=68531185"



Forrozão Tropykália

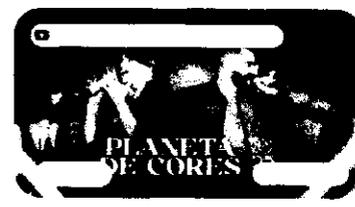
Música

Vista geral

Músicas

Ouvir

Álbuns



YouTube - Nostalgia do Forró

CD Forrozão Tropykália (Planeta de Cores!) - Vol. 7, 2004

O canal "Nostalgia do Forró" foi criado com o objetivo de relembrar a melhor época d 28/03/2017

YouTube

Forrozão Tropykália - Vol. 7 - Planeta de Cores - YouTube

Download do CD VOL 7

01/03/2019

Músicas



Planeta de Cores

Planeta de Cores - Vol. 7 - 2004



Você Fugiu de Mim

Planeta de Cores - Vol. 7 - 2004



Não Dá Prazer

Sem Você Não Dá Prazer - Vol...



Aonde Está Você

Louco por Suzanna - Vol. 6 - 2...



Fogo no Fogo

Fogo no Fogo - Vol. 9 - 2006



Antes Que Amanheça

Planeta de Cores - Vol. 7 - 2004



Verdadeiro Amor

Planeta de Cores - Vol. 7 - 2004



Onde Está Você

Planeta de Cores - Vol. 7 - 2004

Ver mais de 20

Ouvir



YouTube



Spotify



YouTube Music



Apple Music

Informações

Forrozão Tropykália é uma banda brasileira de forró eletrônico, formada em 1997 na cidade de Iguatu, no Ceará, pelo empresário e compositor Juaci Belizário da Silva (in memorian). Seus atuais vocalistas são Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo.

Wikipedia https://pt.wikipedia.org/wiki/Forrozão_Tropykália

Forrozão Tropykália – Wikipédia, a enciclopédia livre

Feedback

Perfis



YouTube

Outras pessoas também pesquisaram

Tropykália

Carlinhos Gabriel

Banda Tropicália

Limão com Mel

Ver mais

Vídeos



CD Forrozão Tropykália (Planeta de Cores!) - Vol. 7, 2004



YouTube - Nostalgia do Forró

28/03/2017

Forrozão Tropykália | Planeta de Cores [Show especial 25 anos]



YouTube - Forrozão Tropykália

23/03/2023

Forrozão Tropykália - Planeta de Cores



YouTube - Nostalgia do Forró

19/02/2015

Forrozão Tropykália - Vol. 7 - Planeta de Cores



YouTube - Forrozão Tropykália

28/02/2019

Ver tudo

W **Wikipedia**
https://pt.wikipedia.org/wiki/Forroz%C3%A3o_Tropyk%C3%A1lia ;

Forrozão Tropykália – Wikipédia, a enciclopédia livre

Forrozão Tropykália é uma banda brasileira de forró eletrônico, formada em 1997 na cidade de Iguatu, no Ceará, pelo empresário e compositor Juaci Belizário da Silva (in memorian). Seus atuais vocalistas são Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo.

YouTube
<https://www.youtube.com/channel/> ;

Forrozão Tropykália

Seja bem vindo ao canal oficial do **Forrozão Tropykália**! Aqui você pode curtir nossas músicas e conhecer um pouco mais de nossa trajetória... more...more

Instagram
<https://www.instagram.com/forrozaotropykalia> ;

FORROZÃO TROPYKÁLIA (@forrozaotropykalia)

O FORRÔ VAI INVADIR A EUROPA: Tá confirmado! Dias 11, 12 e 13 de abril vai ter o Bora Forrozar Europa com os fenômenos @forrozaotropykalia...

As pessoas também perguntam :

Quantos anos tem a música **Planeta de Cores**?

Quem é o compositor da música **Planeta de Cores**?

Quem é **Carlinhos Gabriel**?

Feedbacr

Letras.mus.br
<https://www.lettras.mus.br/Forro/> ;

Forrozão Tropykália - LETRAS.MUS.BR

Veja as letras de **Forrozão Tropykália** e ouça "Planeta de Cores", "Você Fugiu de Mim", "Não Dá Prazer", "Onde Está Você", "Aonde Está Você" e muito mais ...

Spotify - Web Player: Music for everyone
<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/> ;

Forrozão Tropykália

Há muitos anos a banda é uma das principais atrações do mercado do forró. Seja em clubes, em festivais ou em praça pública o **Forrozão Tropykália** leva um show .

Facebook
<https://www.facebook.com/.../Musicista/banda/> ;

Forrozão Tropykália

Entramos na onda e no clima das olimpíadas! **Forrozão Tropykália** é nota máxima em fazer forró de qualidade #Forrozaotropykalia #CarlinhosGabriel #

Álbuns >

Planeta de Cores, Vol. 7	Banda Libanos & Forrozão...
2004	2021

As pessoas também pesquisam :

Tropicália



Forró do Mudo



Brasil **65925-000, Sítio Novo - MA** - Com base na sua atividade anterior - Atualizar localização

Ajuda [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 152/2024

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação com objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SITIO 2025**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

Representados neste ato pela **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, a BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Show Artístico da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da Banda Forrozão Tropykália para a apresentação no Réveillon 2025, no Sítio 2024, no município de Sítio Novo – MA, se justifica por uma série de razões que garantem o sucesso do evento e atendem aos objetivos estratégicos do município, além de garantir a qualidade da celebração da virada de ano. A seguir, são apresentadas as principais justificativas:

Reputação e Reconhecimento da Banda: A Forrozão Tropykália é uma banda consagrada no cenário musical brasileiro, com grande apelo popular, especialmente entre os fãs de forró e outros ritmos nordestinos. A presença de um artista renomado garante maior credibilidade e visibilidade ao evento, atraindo um público diversificado e assegurando que a celebração do Réveillon 2025 seja de alto nível artístico.

Capacidade de Atração de Público: A escolha da Forrozão Tropykália visa atrair um público expressivo para o evento. A banda tem uma base de fãs sólida e um apelo que alcança diversas faixas etárias, aumentando a chance de sucesso do evento com uma grande participação popular. A presença de um artista de renome assegura que o evento seja altamente atrativo, contribuindo para o sucesso logístico e operacional da festa.

Adequação ao Perfil do Evento: O estilo musical da banda, que combina forró com outros gêneros populares, é perfeitamente adequado ao clima de festa e confraternização do Réveillon. A Forrozão Tropykália tem a capacidade de criar um ambiente dinâmico e festivo, ideal para uma celebração de virada de ano, animando os participantes e criando um ambiente de alegria e descontração.

Qualidade Artística e Profissionalismo: A Forrozão Tropykália possui a experiência necessária para a realização de grandes shows e apresentações de alto nível, garantindo que a qualidade do espetáculo esteja alinhada às expectativas do público. A banda tem o know-how para proporcionar uma performance impecável, com a infraestrutura adequada e o profissionalismo exigido em eventos de grande porte como o Réveillon 2025.

Aumento da Visibilidade e Repercussão do Evento: A presença de um artista de destaque como a Forrozão Tropykália no evento ampliará a visibilidade do Sítio 2024 e de Sítio Novo – MA. A atração de um público maior e mais diversificado gerará repercussão nas redes sociais, na mídia local e regional, colocando o município em evidência e promovendo-o como



um destino de eventos de grande porte. Isso fortalece a imagem do município e contribui para seu desenvolvimento no longo prazo.

Potencial de Retorno Econômico: A realização de um evento de grande porte, com a participação de uma banda consagrada, traz benefícios econômicos diretos e indiretos para o município. O aumento no fluxo de visitantes pode impulsionar o comércio local, como hotéis, restaurantes e lojas, gerando receitas adicionais para a economia local.

Atração de Patrocínios e Parcerias: A presença da Forrozão Tropykália pode facilitar a busca por patrocinadores e parcerias comerciais para o evento, bem como para futuras edições de festividades no município. O prestígio da banda atrai o interesse de empresas e marcas que desejam se associar a um evento de alto impacto e grande visibilidade.

Dessa forma, a **contratação da Banda Forrozão Tropykália para o Réveillon 2025** se justifica não apenas pela qualidade musical e artística que a banda oferece, mas também pelos benefícios estratégicos que a presença do grupo trará para o evento, o município de **Sítio Novo – MA** e a região como um todo.

A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, como fornecedora para a contratação da **Banda Forrozão Tropykália** para a apresentação no **Réveillon 2025**, no **Sítio 2024**, se justifica por dois fatores principais: **a exclusividade dos direitos autorais da banda**, e **a adequação da Forrozão Tropykália ao perfil e aos objetivos do evento**.

Exclusividade dos Direitos Autorais da Banda Forrozão Tropykália

A **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA** é a **detentora exclusiva dos direitos autorais da Banda Forrozão Tropykália**, o que significa que somente essa empresa tem a autorização para negociar e formalizar contratos relacionados à banda, incluindo a sua participação em eventos.

Essa exclusividade é um fator determinante na escolha da **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA** como fornecedora para a realização do show, pois garante que o processo de contratação da banda será feito de acordo com as condições legais e contratuais que envolvem os direitos autorais da banda.

Essa exclusividade assegura que todos os aspectos legais e financeiros relacionados ao contrato com a banda sejam respeitados, como direitos de imagem, execução musical, e repasses de direitos autorais, evitando qualquer tipo de irregularidade ou problemas legais no desenvolvimento do evento.

Portanto, a escolha da **MBS** é essencial para assegurar a legalidade e a conformidade do contrato com a **Forrozão Tropykália**.



Adequação da Banda Forrozão Tropykália ao Perfil do Evento

A Forrozão Tropykália foi escolhida como atração para o Réveillon 2025, no Sítio 2024, devido à sua **consolidação no cenário musical brasileiro** e ao seu forte apelo popular, especialmente entre os fãs de forró e ritmos nordestinos. A banda é amplamente reconhecida pelo seu repertório animado e dançante, o que se encaixa perfeitamente no clima de festa e confraternização de um evento como o Réveillon.

A escolha da Forrozão Tropykália se justifica pela sua **capacidade de atrair grandes públicos**, devido ao seu carisma e sua experiência em apresentações de grande porte. A banda tem um estilo musical que envolve diversos públicos, desde os fãs tradicionais do forró até aqueles que apreciam misturas de outros gêneros populares, o que amplia sua aceitação e atratividade. Essa versatilidade musical faz da banda uma excelente opção para criar uma atmosfera festiva e animada, características essenciais para uma celebração de **virada de ano**.

A Banda Forrozão Tropykália possui um repertório vasto e diversificado, com várias músicas de sucesso que são amplamente conhecidas e apreciadas pelo público. Algumas das músicas de renome que fazem parte do repertório da banda e que são grandes responsáveis por sua popularidade e capacidade de atrair grandes públicos incluem:

- **"Planeta de cores"** - Outra música de grande sucesso, com letras românticas e melodia dançante, que cativa os fãs de forró e outros estilos.
- **"Aonde está você"** - Uma canção animada e contagiante, que frequentemente agrada o público pela sua energia e ritmo envolvente.
- **"Xeque-mate"** - Uma das músicas mais icônicas da música nordestina, que mescla forró com elementos de outros gêneros e é muito apreciada em festas e eventos.
- **"Você fugiu de mim"** - Um sucesso com batida envolvente, muito tocada em shows e festas, que certamente anima qualquer público.
- **"Não dá prazer"** - Outra canção popular que, assim como as demais, é perfeita para manter o clima de festa, alegria e dança.

Essas músicas e muitas outras que fazem parte do repertório da Forrozão Tropykália são fundamentais para sua capacidade de envolver e animar o público, tornando a banda uma escolha certa para eventos de grande porte, como o Réveillon 2025 no Sítio 2024. A energia e o carisma da banda, junto com a popularidade de suas canções, garantem que o público se divirta do começo ao fim da apresentação.

Além disso, a presença da Forrozão Tropykália eleva o **prestígio** do evento, tornando-o mais atrativo tanto para o público quanto para patrocinadores e parceiros comerciais. A reputação da banda garante uma atração de alto nível, o que é um fator importante para o sucesso do evento, com impacto direto na **satisfação dos participantes** e na **visibilidade do município de Sítio Novo – MA**.

A escolha da **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA** como fornecedora é fundamentada na **exclusividade dos direitos autorais** da banda Forrozão Tropykália e na **adequação perfeita da banda ao perfil do evento**. A empresa é a única que pode formalizar a contratação da banda para o show, garantindo a legalidade do processo, enquanto a Forrozão Tropykália é a atração ideal para garantir uma festa de **Réveillon 2025** memorável, com grande apelo popular e alta qualidade artística, atendendo às expectativas do público e garantindo o sucesso do evento.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

De acordo com o inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outras empresas públicas e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Tendo em vista a apresentação de notas fiscais/contratos (anexos ao processo) onde demonstra real comprovação dos valores praticados estão de acordo com os preços de mercado:

DESCRIÇÃO	VALOR NOTA FISCAL/CONTRATO
Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW da banda "FORROZÃO TROPYKÁLIA", para evento do 53º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024.	R\$ 160.000,00
Contratação de evento artístico do SHOW da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, para o dia 24 de junho DE 2022 para realização de shows Artístico em comemoração ao "Festejo Junino que acontecerá dos dias 18 de junho a 02 de julho em Canaã dos Carajás.	R\$ 120.000,00
Contratação da Artista Forrozão Tropykália, para compor a programação dos festejos juninos do município, na Vitória do Pé de Serra, no município da Vitória de Santo Antão, com apresentação no dia 28/06/2024.	R\$ 130.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024", no Município de João Lisboa (MA),	R\$ 170.000,00
Realização do Show, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA	R\$ 150.000,00

(documentos comprobatórios anexos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA APRESENTADA PO MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA:

O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) previsto para a realização da apresentação artística da Banda Forrozão Tropykália no Evento Réveillon 2025, a ser realizado no Sítio 2024, no município de Sitio Novo – MA, no dia 31 de dezembro de 2024, é justificado por uma série de fatores que envolvem tanto as particularidades do grupo musical quanto as condições do mercado e da logística de uma apresentação artística dessa magnitude.

Particularidade do Artista e Diferença de Custos

Por se tratar de um artista consagrado, com uma ampla base de fãs e grande demanda para apresentações, o valor da contratação da banda Forrozão Tropykália não pode ser comparado diretamente com o de outros grupos ou artistas. Cada banda ou artista possui custos diferenciados para suas apresentações, que variam conforme a popularidade, a estrutura exigida para o show, o local do evento e a data em questão.

O preço de R\$ 250.000,00 reflete essas particularidades da banda, além de englobar as exigências técnicas e logísticas para a realização de um evento de grande porte como o Réveillon 2025.

Data de Realização do Evento (31 de Dezembro)

O dia 31 de dezembro, véspera de Ano Novo, é considerado uma das datas mais nobres para a realização de eventos culturais no Brasil, especialmente para apresentações musicais de grande porte. Isso impacta diretamente no preço, pois a demanda por artistas renomados durante essa data é significativamente mais alta, o que pode resultar em valores mais elevados. Além disso, muitos artistas e bandas podem ter a agenda completamente preenchida, o que torna o custo de contratação de grandes atrações como o Forrozão Tropykália mais elevado.



Logística de Deslocamento e Custos Adicionais

A Banda Forrozão Tropykália tem sua sede em Fortaleza/CE, a mais de 1.200 km de distância de Sítio Novo – MA, o que implica em custos logísticos elevados para o deslocamento até o local do evento. Esses custos incluem, mas não se limitam a:

- Transporte da banda e equipe, que pode envolver passagens aéreas ou rodoviárias, dependendo das condições logísticas.
- Alimentação e hospedagem para os membros da banda e sua equipe técnica.
- Transporte de equipamentos e infraestrutura necessária para a realização do show, como backline, sistemas de som e iluminação, além de outros materiais.

Esses custos adicionais, como combustível, alimentação e passagens, têm valores mais elevados atualmente devido ao aumento de preços em diversos segmentos, como o combustível e preços de passagens aéreas. Além disso, a logística de transporte para eventos de grande porte, especialmente em datas de alta demanda como o Réveillon, tem uma variação considerável, impactando diretamente no valor do cachê.

Discrepâncias com Notas Fiscais Anteriores

As notas fiscais mais antigas de shows realizados em outros estados e em datas de menor demanda refletem custos mais baixos, pois naquela época os preços de passagens, combustíveis e alimentação eram menores. A distância do evento, a alta demanda de final de ano e os custos elevados de transporte e infraestrutura justificam a diferença de valores entre os preços antigos e o valor atual, que considera a realidade econômica de 2024.

Contexto Econômico e de Mercado

O valor de R\$ 250.000,00 reflete, ainda, a realidade atual do mercado de entretenimento, que sofreu variações devido à inflação e ao aumento geral dos preços. A demanda por shows de artistas consagrados em datas como o Réveillon, quando os preços de serviços e produtos sobem significativamente, é um fator essencial para a definição do valor de contratação.

Portanto, o preço de R\$ 250.000,00 para a apresentação da Banda Forrozão Tropykália no Réveillon 2025 se justifica por uma série de fatores interligados, como a **exclusividade da data, os custos logísticos elevados devido à distância e a demanda sazonal, e as particularidades do artista e do mercado atual**. Não há uma tabela fixa para precificar eventos como esse, e os custos envolvidos refletem a realidade econômica da data, da banda e do mercado de entretenimento como um todo.

Será de responsabilidade da **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, detentora exclusiva dos direitos autorais da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA** os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação da Banda Forrozão Tropykália para a realização da apresentação no Réveillon 2025, no Sítio 2024, no município de Sítio Novo – MA, é uma decisão estratégica fundamentada em diversos fatores que garantem o sucesso do evento e atendem aos objetivos culturais e de visibilidade do município, sendo plenamente justificável e encontra respaldo jurídico na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no **Inciso II do art. 74 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**.

A contratação de um artista consagrado como o **Forrozão Tropykália** oferece uma oportunidade única de realizar um evento de alta qualidade, que promete atrair grande público, gerar repercussão positiva e fortalecer a imagem de **Sítio Novo – MA**.



A justificativa para a escolha dessa banda se baseia não apenas no seu **apelo popular e no carisma** de seus integrantes, mas também no fato de que é uma atração musical com ampla experiência em apresentações de grande porte. O repertório vibrante e envolvente da banda, composto por sucessos que agradam a diversos públicos, é perfeito para um evento de grande escala como o **Réveillon**, criando uma atmosfera animada e festiva, essencial para a celebração da virada de ano.

A **justificativa do preço** apresentado para a realização da apresentação de **R\$ 250.000,00** também se alinha com as particularidades do mercado de entretenimento, especialmente considerando o alto custo logístico e a alta demanda por artistas renomados durante o período de festas de fim de ano. A **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA**, detentora exclusiva dos direitos autorais da banda, se configura como o fornecedor único capaz de formalizar a contratação, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

Com isso, a **contratação da Banda Forrozão Tropykália** não só contribui para a **qualidade artística** do evento, mas também para o **sucesso logístico** e para o fortalecimento da **imagem de Sitio Novo – MA** como um destino de grandes eventos, atraindo visitantes e gerando benefícios econômicos para a região. A realização desse show no **Réveillon 2025** será uma oportunidade única para promover a cultura local e proporcionar uma experiência memorável aos participantes.

Portanto, a contratação é uma decisão sólida e estratégica, alinhada aos objetivos do evento e ao interesse público, garantindo que o **Réveillon 2025** seja um marco de sucesso, diversão e visibilidade para o município.

A escolha da banda baseia-se em critérios técnicos e objetivos, considerando sua consagração pela crítica especializada e opinião pública regional, bem como sua relevância no cenário musical nacional.

Além disso, a banda preenche todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, especialmente no que tange à singularidade do fornecedor e à inviabilidade de competição, devido à especificidade da atração artística.

Portanto, a contratação direta da Banda Forrozão Tropykália é não apenas legal, mas também coerente com os objetivos culturais, sociais e econômicos do evento, garantindo a qualidade e o sucesso da celebração do aniversário de Sitio Novo/MA.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

- 4.1.1. A apresentação da **Banda Forrozão Tropykália**, será no dia 31 de Dezembro de 2024.
- 4.1.2. A Contratada deverá executar o Show utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.
- 4.1.3. Tempo duração: **02h00min de duração do show.**
- 4.1.4. O horário do show ficara combinado entre as artes.

5. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DO SHOW:

5.1. A banda deverá se apresentar no local com antecedência para conferência de equipamentos e passagem de som.

5.2. O artista deverá se apresentar para o show com 01 (uma) hora de antecedência.



5.3. Na impossibilidade de realização do show, por motivos injustificáveis de ambas as partes, o respectivo valor será descontado da importância total devida à contratada, a título de multa no valor de 80% do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

6.7. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas das seguintes formas:

PARCELA	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
1ª parcela	R\$ 125.000,00	Até 48 horas antes do evento
2ª parcela	R\$ 125.000,00	Até 48 horas depois do evento

7.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.2.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.2.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.3 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

7.4 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.5 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do show, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do show;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização do show, na forma do contrato;

9.1.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, conforme Rider Técnico da Banda contratada, primando pela boa qualidade dos mesmos;

9.1.7. Providenciar dois camarins no local do evento que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, abastecido com bebidas (água, sucos, refrigerantes, frutas e salgados, de acordo com a lista fornecida pela banda), conforme acordado entre as partes;

9.1.8. Responder integralmente perante o ECAD, sobre os Direitos Autorais referentes ao espetáculo, recolhendo às suas expensas, se for o caso, o valor correspondente.

9.1.9. Disponibilizar um veículo tipo Van, com motorista a disposição da contratada, para locomoção local.

9.1.10. A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

9.1.11. A CONTRATANTE deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a plateia, garantindo a integridade física dos ARTISTAS e facilitando a circulação de todos os componentes da equipe envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

9.2. São obrigações do Contratada:

9.2.1. Executar o show conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2. Os direitos autorais da solução, do show, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do show, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;

9.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.2.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;

9.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;



- 9.2.12. Apresentar-se para o show, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 9.2.13. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;
- 9.2.14. Será responsável pela hospedagem, cachê, alimentação e transporte da equipe da contratada
- 9.2.15. Será responsável pela regularidade dos músicos junto a O.M. B (Ordem dos Músicos do Brasil).
- 9.2.16. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Sítio Novo (MA) pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

10.2. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.

10.3. A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

11. DA RESCISÃO:

11.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) Prova da Exclusividade, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de



exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anúncios do artista, (observe que a carta de exclusividade não pode ser de um espaço tempo pré-estipulado, ou apenas para este evento);

1.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

13.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

c) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c.2) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

c.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.4) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.5) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

f) As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

f.1) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.2) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.3) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

f.4) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4. **Atestados de capacidade técnica** - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.5. Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



13.6. Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para a comprovação sobre a sua pública e notória produção musical.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste, exclusivamente por meio do E-mail.

14.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa, o valor unitário e total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

14.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

14.2.1. Valor unitário e total do item;

14.2.4. Quantidade de horas.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

14.3.1. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências legais.

14.3.2. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.3.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Termo De Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



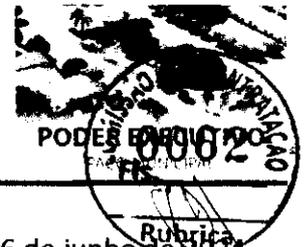
Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO VI - PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - EDIÇÃO EXTRA Nº 648



SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024	1

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, estabelecida na R DEPUTADO JOAO LOPES, Nº 55, SALA 03, CENTRO, CEP: 60.060-130, FORTALEZA-CE.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW da banda "FORROZÃO TROPYKÁLIA", para evento do 53º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.088.724/0001-03.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 29/05/2024 a 10/12/2024.



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Presidente Kennedy - TO, em 06 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: CLEYTON DE SALES COSTA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.374.608/0001-87, estabelecida na AV TOCANTINS, Nº 73, CENTRO, CEP: 77.745-000, PRESIDENTE KENNEDY-TO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos musicais de apresentação em palco ao vivo, detentora da exclusividade do SHOW da dupla sertaneja "Hugo e Vinícius", para o evento da Cavalgada da Cidade de Presidente Kennedy-TO, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024.

CONTRATADA: CLEYTON DE SALES COSTA LTDA, inscrita sob o CNPJ de n.º 46.374.608/0001-87.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 29/05/2024 a 25/06/2024.

Presidente Kennedy - TO, em 06 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE
KENNEDY:01785492000
130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:01785492000130
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=TO, L=Presidente Kennedy, OU=AC SOLJTI Mixtura vs, OU=4636747000181, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY:01785492000130
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.06.06 21:31:22-0300'
Final PDF Reader Version: 2024.1.0



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000



CONTRATO Nº 20229369

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e do outro lado MARCIO BELIZARIO SILVA, CNPJ 09.088.724/0001-03, com sede na RUA Silvio Amaro Nº 201, Bairro Jardim Oasis, CIDADE IGUATU - CE, CEP 63.507.235, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIO BELIZARIO SILVA, portador do CPF 820.224.963-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de evento artístico do SHOW da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, para o dia 24 de junho DE 2022 para realização de shows Artístico em comemoração ao "Festejo Junino que acontecerá dos dias 18 de junho a 02 de julho em Canaã dos Carajás.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181298	SHOW DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA Contratação de evento artístico de SHOW da artista da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, para o dia 24 de junho DE 2022 para realização de shows Artístico em comemoração ao Festejo Junino que acontecerá dos dias 18 de junho a 02 de julho de Canaã dos Carajás.	SERVIÇO	1,00	120.000,00	120.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato do Processo 082/2022/PMCC fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93; de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 3.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 3.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.6. Atender fielmente a especificações dos serviços solicitados no item 3 do Termo de Referência.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

FLS: _____

RUB: _____



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços do Termo de Referência.
- 4.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 4.3. Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
- 4.4. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sr. (a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662 -87, Matrícula: 0231912 - , Port. 003/2022 – GP devidamente publicado nos meios oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 30 de Março de 2022 extinguindo-se em 30 de Março de 2023, podendo este prazo ser prorrogado, mediante interesse das partes, conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA - MA
ELS: _____
RUB: _____



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de O valor total da presente avença é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), O pagamento será realizado de forma de parcelada sendo que 50 % do valor do contrato será realizado após a publicação do mesmo (R\$ 60.000,00 sessenta mil reais) e restante será pago dia 22 de junho de 2022, após confirmação do show, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1003.041221315.2.010 Realizar Eventos e Datas Comemorativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 120.000,00. Fonte de Recurso 1500.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 30 de março de 2022



Estado Do Pará
 Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
 Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 27

RUB: _____



[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 CNPJ(MF) 01.613.821/0001-24
 CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO Autorização de forma digital por MARCIO BELIZARIO
 SIN VA:8202249635 SILVA#2022496353

MARCIO BELIZARIO SILVA
 CNPJ Nº09.088.724/0001-03
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1°

[Handwritten Signature]

2°

[Handwritten Signature]



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANAÁ DOS CARAJÁS-PA	Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA				
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES				
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS				
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp	
		Telefone	(85) 9996-2160		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS			E-mail	
Endereço	Rua TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA DA TORRE, S/N CENTRO CANAÁ DOS CARAJÁS-PA				
CPF/CNPJ	01.613.321/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA
ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO DE SHOW DA ATRAÇÃO FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2022, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO JUNINO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 DE JUNHO A 02 DE JULHO, DE CANAÁ DOS CARAJÁS-PA.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 120* / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	120.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	120.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	2.400,00	t8jxxs9yp		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	117.600,00	http://iguatu.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	2.400,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONTA: AG 122-8, CC 55151-1, B. BRASIL

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 14/04/22 11:32

Hora da emissão: 15:05:17



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Jose Joaquim da Silva Filho



CONTRATO PMV Nº 178/2024

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E A EMPRESA MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-911, neste ato representado pelo **Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, Sr. **Demetrius José da Silva Lisboa** brasileiro, casado, empresário, RG 2.342.464 SSP/PE, CPF 290.696.374-72, domiciliado à Rua José Batista Tenório, n.º 80, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55604-440, no uso das atribuições que lhes são delegadas, doravante denominados simplesmente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.088.724/0001-03**, situada na Rua Deputado João Lopes, nº 55, sala 03, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-130, aqui representado pelo seu empresário Individual, Sr. **Márcio Belizário da Silva**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 05/04/1965, portador do CPF nº 326.198.713-87 e RG 46828082 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Vereador Luiz Barreto, nº 156, Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-712, **CONTRATADA**, em conformidade com **Processo Administrativo nº 088/2024 – Inexigibilidade nº 052/2024**, devidamente autorizada pela Autoridade Superior em 11.06.2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da Artista **Forrozão Tropykália**, para compor a programação dos festejos juninos do município, na Vitória do Pé de Serra, no município da **Vitória de Santo Antão**, com apresentação no dia 28/06/2024, que será executada pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada.

Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O presente serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, Art 74, inciso II, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto desta licitação será no dia **28/06/2024**, podendo ser alterado, e o prazo de vigência contratual será de **15 (quinze) dias**, em observância aos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 124, Inciso II da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

ITEM	ATRAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	DATA	LOCAL/ EVENTO	VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$)
01	FORROZÃO TROPYKÁLIA	Contratação de atração de artista, com gênero musical FORRÔ e suas derivações, mas com repertório de predominância própria, para realização de shows com duração de 1h e 30 min (uma hora e trinta minutos)	28/06/2024	Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, às 20h	R\$ 130.000,00

O pagamento será efetuado com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Processo Administrativo nº 088/2024 – Inexigibilidade nº 052/2024**.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 42000- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2.167 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
PROGRAMA: 1000 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO
DESPESA 839 3.3.90.39.00 - Outros serviços e terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 501

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual do **Processo Administrativo nº 088/2024 – Inexigibilidade nº 052/2024**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato será **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, Matrícula nº 182235-1.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

II – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – A contratada, caso o show venha a ser inviabilizado por causa das eventuais chuvas do mês de junho, ficará obrigada a apresentar-se em outra data a ser agendada pela administração;

VI – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



VII – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues às suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

a) Advertência;

b) Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

c) O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

d) O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado, cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Prefeitura da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 11 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente
DEMETRIUS JOSE DA SILVA LISBOA
Data: 19/06/2024 15:59:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa
Demetrius José da Silva Lisboa
P/ CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma
digital por MARCIO
SILVA:8202249635 BELIZARIO
3 _____
SILVA:82022496353
MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 09.088.724/0001-03
Márcio Belizário da Silva
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21.06.05/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA.**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Márcio Belizário Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200073907108 SSPDS/CE e do CPF nº 820.224.963-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Processo de Inexigibilidade nº 005/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024.

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA
LIMA:03523278392
Assinado de forma digital por
CAIO CESAR DE CARVALHO
FERREIRA LIMA:03523278392
Dados: 2024.06.28 11:55:40
+03'00'

CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: d6legf8i6ir20240628120644

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e sanitização de ambientes internos e externos dos prédios públicos da administração municipal. CRITÉRIO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 01 e 03 de julho de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: 6pq9xwgn8zh20240628110651

000143

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024". VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). REGÊNCIA: LEI nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 - Manifestações Artísticas e a Cultura 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024. CAIO CÉSAR DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO Nº 02/2024-SECULT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O “FORROZÃO BUJARUENSE” DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep. 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Lino Amaral, nº 104, Bairro: Centro, CEP: 68670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 22.684.150/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES, portador (a) do CPF nº. 674.012.102-82, RG Nº 2924458, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.088.724/0001-03**, com sede na Rua Deputado João Lopes, nº 55, sala 03, Bairro: centro, Fortaleza-PA, CEP Nº 60.060-130, credenciando o Sr. Marcio Belizario Silva, portador do RG nº 20073907108/SSP/CE e CPF Nº 820.224.963-53, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, nº 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 14.133/21, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21 e ato de ratificação pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O “FORROZÃO BUJARUENSE” DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/21, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

3.2. Manter, durante toda a vigência contratual, sigilo profissional sobre documentos e assuntos que, em razão do serviço contratado tiver acesso, as condições de habilitação jurídica, e regularidade fiscal exigidas para a contratação;

3.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

3.4. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

3.5. Atender satisfatoriamente as especificações do serviço, observando as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - A vigência deste contrato inicia na data de 12 de março de 2024 até o dia 01 de junho de 2024, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **01 de junho de 2024**, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela Realização do Show, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constante de sua proposta, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIA
1	REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.	1	SERVIÇO	150.000,00

5.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

5.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA SÉXTA – DA EFICIÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato somente terá eficiência mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município.

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de Inexigibilidade, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bujaru – PA/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do exercício de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, descrito abaixo:

Unidade Gestora – 11.01 – Fundo Municipal de Cultura

Classificação Funcional – 13.392.0009.2.017.000 – Apoio às manifestações Culturais, Religiosas e Cívicas

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE:

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado (s) funcionário (s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO (A):

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show Musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



prejuízo da aplicação das sanções conforme estabelecido na Lei 14.133/21, demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidente provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1- Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 14.133/21 a aplicação das seguintes multas:

11.2.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

11.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 2 anos, com a Prefeitura Municipal de Bujaru pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa.

12.2 A critério da CONTRATANTE caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, suas especificações, o prazo de entrega do trabalho, incluindo o de prorrogação se houver; obrigações contratuais;

II – A lentidão no seu cumprimento e (ou) seu atraso injustificado.

III - A paralisação do serviço sem justa causa e previa comunicação à contratante;

IV - A subcontratação, total ou parcial;

V - O desatendimento de determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

VI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do trabalho;

VII - O não cumprimento das obrigações trabalhistas ou sociais de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

13.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

13.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

14.1. Ficamos expressamente vedadas à vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores e pelo **Processo de Inexigibilidade nº 02/2024**.

15.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MIGUEL Assinado de forma
BERNARDO DA digital por MIGUEL
COSTA BERNARDO DA
COSTA
JUNIOR:51232 JUNIOR:51232014
014249 249

Bujaru (PA), 12 de março de 2024.

GLEMESON LANDELL DE Assinado de forma digital por
SOUZA GLEMESON LANDELL DE SOUZA
RODRIGUES:67401210282 RODRIGUES:67401210282

GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
CONTRATANTE

MBS PRODUCOES ARTISTICAS Assinado de forma digital por
E EVENTOS MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
LTDA:09088724000103 EVENTOS LTDA:09088724000103

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.088.724/0001-03
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.177/2024

A Prefeitura Municipal de Bujaru, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação embasado no Art.74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.088.724/0001-03**, no valor global de R\$ 150 000.00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA O "FORROZÃO BUJARUENSE" DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.**

Bujaru/PA, 29 de fevereiro de 2024

MIGUEL
BERNARDO DA
COSTA
JUNIOR:5123201
4249

Assinado de forma
digital por MIGUEL
BERNARDO DA
COSTA
JUNIOR:512320142
49

Glemeson Landell de Souza Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2021-PMB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



VALOR ORÇADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2025, NO SÍTIO 2024, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Representados neste ato pela **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, a BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, DURANTE O RÉVEILLON 2025 DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/MA.

O valor é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, proposto pela empresa para a realização do show banda FORROZÃO TROPYKÁLIA em Sítio Novo/MA.

Será de responsabilidade da **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, detentora exclusiva dos direitos autorais da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA** os gastos com transporte, hospedagem e alimentação para a banda.

Sítio Novo (MA), 07 de Novembro de 2024.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Novembro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e quinhenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Sítio Novo (MA), 11 de Novembro de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da contratação de Show artístico para Apresentação No Dia 31 De Dezembro De 2024, Durante O Réveillon No Sítio 2025;

Considerando que a banda escolhida, no seu estilo musical, é, inegavelmente, consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública;

Considerando que se a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 09.088.724/0001-03 é a representante exclusiva da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA** e, observando-se o interesse público, por tratar-se de uma festa popular;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**, para apresentação No Dia 31 De Dezembro De 2024, Durante O Réveillon No Sítio 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 155/2024

Sítio Novo /MA, 14 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SITIO 2025**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade do representante **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, no tocante a contratação da BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA 01 (uma) APRESENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS, D PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SITIO 2025, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato (conforme doc. Anexo).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À
BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA
MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.088.724/0001-03

**OFICIO - CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

14 de novembro de 2024 às 15:34

Para: "financeiro@forrozaotropykalia.com.br" <financeiro@forrozaotropykalia.com.br>

BOA TARDE,

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

FERNANDA DINIZ DA SILVA**Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

2 anexos

**MODELOS ANEXOS.docx**

18K

**1 - Oficio Inicial - DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO - ARTISTA.pdf**

251K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFICIO Nº 155/2024

Sítio Novo /MA, 14 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sendo a documentação que segue:

1. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
 - b.1) Documento pessoal de identificação (RG, CPF, CNH);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) **Prova da Exclusividade**, no caso do artista, contrato de prestação de serviço ou carta de exclusividade, como sendo o empresário exclusivo, desde que acompanhada de anuência do artista, (observe que a carta de exclusividade não pode ser de um espaço tempo pré-estipulado, ou apenas para este evento);
 - i.1) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa devidamente atualizado.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; **Certidão negativa de falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

2.3. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

2.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 2.3. 2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 2.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 2.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 2.6 As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Atestados de capacidade técnica - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
- 3.2. Contratos e notas fiscais de eventos do mesmo porte realizados anteriormente (pelo menos três);
- 3.3. Discografia ou release da banda, para a apresentação da sua banda, para colaborar na comprovação sobre a sua pública e notória produção musical.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste, exclusivamente por meio do E-mail.
- 4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa, o **valor unitário e total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.**
- 4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:
- 4.2.1. **Valor unitário e total do item;**
 - 4.2.4. **Quantidade de horas.**
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 4.3.1. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências legais.
 - 4.3.2. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4.3.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Anexo I

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no processo e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.040/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data de 2024.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Anexo II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Sitio Novo – Maranhão
Secretaria de Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal Cultura e Desenvolvimento Humano, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024:**

ARTISTA: BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA

- Data _ de _ 2024.
- Tempo duração: _ h _ min de duração do show.
- Cachê para 01 apresentação de show.
- Valor: R\$ _____ (_____ reais)

Obs.: Valor acima já estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

NOME EMPRESARIAL
CNPJ
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA



MBS
PRODUÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para a contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 31 de dezembro de 2024, no Município de Sítio Novo MA, conforme se segue:

ITEM	DETALHAMENTO	%	VALOR
01	Cachê para apresentação de show artístico, com 02:00 horas de duração, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no Evento Réveillon 2025 no Sítio 2024 no município de Sítio Novo MA, no dia 31 de dezembro de 2024.	63,04%	R\$ 157.608,00
02	Despesas com transporte da banda para o local do evento (aproximadamente R\$ 10,00 por km).	9,60%	R\$ 24.000,00
03	Despesas com locação de backline e equipamentos de áudios.	2,96%	R\$ 7.392,00
04	Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial).	4,40%	R\$ 11.000,00
05	Despesas com tributos e encargos.	20%	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Valor da proposta: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



MBS
PRODUÇÕES



Dados bancários:

CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Dep.João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 855204-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 SSP CE

Fone/Whats: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Fortaleza – CE, 14 de novembro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202249
6353

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202249635
3

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



MBS
PRODUÇÕES



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como previsto nos artigos 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei de Licitações, a gestão municipal fez ampla pesquisa para reunir o maior de elementos e informações para entender se o valor dos serviços objeto dessa contratação estão respeitando os princípios legais.

O valor previsto para a realização da apresentação artística da Banda **FORROZÃO TROPYKÁLIA** é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Evento Réveillon 2025 no Sítio 2024 no município de Sítio Novo MA, no dia 31 de dezembro de 2024. Por se tratar de artista, a administração pública não tem como comparar o preço com outros grupos musicais, tendo em vista que cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da data pode ter grandes variações, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada encontra-se em condições e preço extremamente vantajosos, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de outros shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado.

Outro ponto importante para precificar o serviço é a logística, a Banda Forrozão Tropykália fica sediada em Fortaleza/CE, distante mais de 1200km de Sítio Novo MA, o que demanda um grande aparato de logística onde incluindo passagens

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



MBS
PRODUÇÕES



aéreas para transporte dos integrantes e equipamentos de luz, cenário, instrumentos e materiais utilizados na apresentação artística.

A nota fiscal mais atualizada tem valor aproximado para um show que foi feito em datas de baixa demanda e as outras notas fiscais são de datas mais distantes, de shows em estados diferentes, por conta disto possuem preços mais baixos. Que são justificados pelo custo de combustível, alimentação, passagens aéreas e demais despesas que tinham preços bem mais baixos que hoje.

Outrossim, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. A data do evento é uma das datas mais nobres para a cultura brasileira, é dia 31 de dezembro, data importante encerramento de um ano e começo de outro, período em que diversos, centenas de municípios, em todo território nacional, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cujo show terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

Fortaleza – CE, 14 de novembro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:820224
96353

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ 09.088.724/0001-03
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 820.224.963-53

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **BANDA LÍBANOS E FORROZÃO TROPYKALIA MUSICAL LTDA**, empresa detentora da **FORROZÃO TROPYKÁLIA**, situada na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N, Iguatu CE, CNPJ 01.672.409/0001-17, neste ato representada por **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, com CPF 326.198.713-87 e RG 46808280 SSP CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)**, situada na Rua Silvio Amaro, 201, Jardim Oasis, Iguatu CE, com CNPJ: 09.088.724/0001-03, neste ato representada por **Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20073907108 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 820.224.963-53, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, nº 97, Bairro Cuiúri, Iguatu CE, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;



d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico- exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo território nacional e internacional.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

a) se o patrocinador se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

b) se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.



10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der



por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatu CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu CE, 28 de outubro de 2021.

REPRESENTADA

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA #2022496353 RELIZATO SILVA #2022496353
Dados: 2022.04.19 16:41:15 -02:00

REPRESENTANTE



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DDNA BLA *librada*

Protocolo nº 40448
Registro nº 40037 Lv B: 219 Fls: 040
Iguatu-CE, 20 de Abril de 2022.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - TABELIÃO
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - SUBSTITUTO
 ANTONIO MACEDO COSTA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO

AAE536296J6110

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



PODER JUDICIÁRIO

AA5693113687F9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUcoes	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-5-02 - Web design 73.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NUMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO PRODUcoesME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
---------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



MÁRCIO BELIZARIO SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/03/1979, nº do CPF 820.224.963-53, documento de identidade 318308897, SSP-CE, com domicílio/residência a RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE, número 97, bairro CRUIRI, município IGUATU - CEARA, CEP 63.501-255, titular da empresa individual MARCIO BELIZARIO SILVA ME, NIRE 2310277248-6, CNPJ 09.088.724/0001-03, com sede e domicílio na RUA SILVIO AMARO, 201, JARDIM OASIS, IGUATU CE, CEP.:63.507-235-130 resolve transformar a empresa individual em sociedade unipessoal limitada - LTDA, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MBS PRODUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira – Atividades econômicas serão:

-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
WEB DESIGN
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
PROMOCAO DE VENDAS
MARKETING DIRETO
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE DESIGN
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
AGENCIAS DE VIAGENS
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPAL MENTE AS EMPRESAS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PRODUCAO MUSICAL

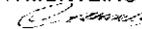
Cláusula Quarta - A sede da empresa é na RUA DEPUTADO JOAO I. OPES, número 55, SALA 03, bairro CENTRO, município FORTALEZA - CE, CEP 60.060-130.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 3/8



Cláusula Sexta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato passa a ser R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá ao seu único sócio/administrador já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário **MARCIO BELIZÁRIO SILVA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2007, NIRE: 23102772486, CNPJ: 09.088.724/0001-03, estabelecido na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza-CE, CEP.: 60060-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fortaleza CE, 05 de Outubro de 2023.

Empresário: **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**
SÓCIO/ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202675962 em 10/10/2023 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 231674422 - 05/10/2023. Autenticação: F060EE4EDDF5FA17517D32367ACA14CC6CF866B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/167.442-2 e o código de segurança q6L7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE IRFINS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 7/03/1978	IDENTIDADE (número) 3123088937	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.965-53			
FINANCIADO POR (forma de financiamento, se não, no caso, do titular)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 83507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizarior@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902 7739003 7890200 4782806	DESCRIÇÃO DO INQUÊTO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE INGRESSOS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.088.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Marcio Belizario Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 20163023476 Protocolo: 16/302347-6, DE 09/01/2017 Empresa: 23 1 0277248 6 MARCIO BELIZARIO SILVA - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>Lenira</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETÁRIO-GERAL</p> </div>		

CE1201700390033

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302347-6, referente à empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, NIRE 2310277248-6, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023476, em 09/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IYLN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/01/2017 às 13:16, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102772486

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100049734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IGUATU
Local

24 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 820.224.963-53	
EMAIL marciobelizario@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 1813001 5620102 5911199 5911102 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ADAMES ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO F PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME. CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(nome) MAURICIA BELIZARIO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UI CE	CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7319002 7420004 7490105 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CEB1162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (numero) 3183088/97	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 820.224.963-53	
EMAIL marciobelizario@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CEB1162202





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001999 9001906 9001905 9001903 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CEB1182202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 820.224.963-53, portador do documento de identidade nº. 20073907108 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, marciobelizario@hotmail.com.

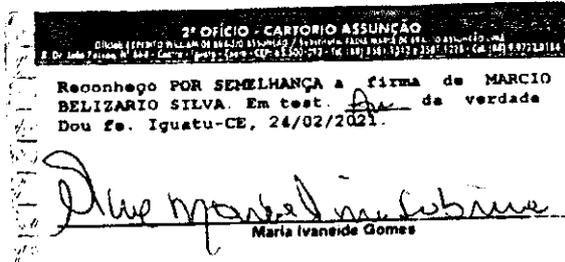
OUTORGADO: **CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº. 748.602.323-72, portadora do documento de identidade nº. 94002174764 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, c.m.contabilidade@hotmail.com.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição e alterações como empresário MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, com registro na Junta Comercial do Ceará sob nº. 2310277248-6, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Iguatu Ce, 23 de Fevereiro de 2021


MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA



Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME. CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 21/029.575-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539384, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 00:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/029.575-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME. CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102772486

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300109734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IGUATU
Local

20 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/060.010-7	CEE2300109734	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial 2022

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: N.º 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: 820 224 963-53

NIRE: 2310277248 6 - Data: 25/09/2007



Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.668.394,52 D
1.01.01	Disponibilidades	458.194,52 D
1.01.01.02	Bancos	458.194,52 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	458.194,52 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	458.194,52 D
1.07	Ativo não Circulante	458.194,52 D
1.07.04	Imobilizado	1.210.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.210.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.210.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.210.200,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	32.500,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	39.800,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ônibus Scanea	17.900,00 D
2	*** Passivo ***	1.120.000,00 D
2.03	Passivo não Circulante	1.668.394,52 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	896.000,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	896.000,00 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	896.000,00 C
2.03.01.07.03.0001	Banco do Nordeste Ônibus RKC0C05	896.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	896.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	772.394,52 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	150.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	622.394,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	622.394,52 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	622.394,52 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.668.394,52 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174/64
017173-0

Márcio Belizário Silva
Titular
820 224.963-53
20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/9

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03
NIRE: 2310277248 6 - Data: 25/09/2007

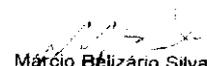
Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235. Telefone: (85) 90362160
Estabelecimentos: 0001 - MARCIO BELIZARIO SILVA ME, Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		1.695.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.695.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços		1.695.000,00
(-) 020	Deduções da Receita		135.105,48
020.01	Impostos Faturados		135.105,48
020.01.05	Simplex		135.105,48
(=) 030	Receita Líquida		1.559.894,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		265.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos		265.000,00
(=) 060	Lucro Bruto		1.294.894,52
(-) 070	Despesas Operacionais		672.500,00
070.01	Despesas Administrativas		672.500,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		622.394,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		622.394,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		622.394,52

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022


Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0


Márcio Belizário Silva
Titular
820.224.963-53
20073907108

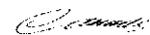
sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

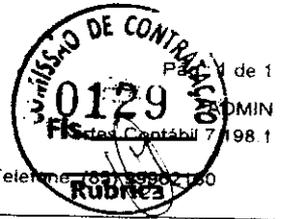
Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 4/9

DLPA 12/2022

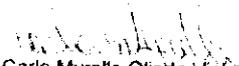
Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007
Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: N.º 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: (021) 3902-100
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	622.394,52
Saldo em 31 de dezembro de 2022	622.394,52

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022


Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748 602 323 72
94002174764
017173-0

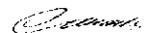

Márcio Belizário Silva
Titular
820 224 963-53
20073907108

sabado, 31 de dezembro de 2022

RM



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 5/9

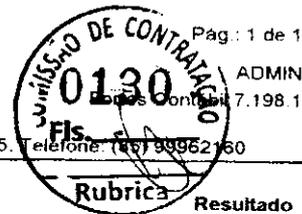
Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA ME CNPJ: 09.088.724/0001-03

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R. SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201 Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235.



Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo Valores 1.559.894,52 / 1.668.394,52	d030/c1	0,93
LC	Liquidez Corrente 458.194,52 / 896.000,00	c101/c203	0,51
LI	Liquidez Imediata 458.194,52 / 896.000,00	c10101/c203	0,51
ML	Margem Líquida (622.394,52 / 1.559.894,52)*100	(d200/d030)*100	39,90
RA	Rentabilidade do Ativo (622.394,52 / 1.668.394,52)*100	(d200/c1)*100	37,30

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Titular
820.224.963-53
20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/060.010-7	CEE2300109734	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 23/060.010-7 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6107238, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 13:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/060.010-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 20 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143760511

NOME: MARCO BELIZARIO SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 200.000.000-BA

CPF: 820.004.000-00 DATA NASCIMENTO: 17/01/1970

FILIAÇÃO: AURELIO ABERNADOR DA SILVA
MARCELA BELEZARIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº DE REGISTRO: VALIDADE: HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 12/01/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2143760511

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:13:48 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **386F.FB76.A0E2.9AEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Código de Controle: 386F.FB76.A0E2.9AEB

Data da Emissão: 06/08/2024

Hora da Emissão: 20:13:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/08/2024, com validade até 02/02/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202414344223

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071572635
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/11/2024 ÀS 05:19:22
VÁLIDA ATÉ 01/01/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202414344223

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

09088724000103

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202414344223	9088724000103	02/11/2024	05:19:22

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320267596-2	09.088.724/0001-03	25/09/2007	05/09/2007

Endereço Completo:
RUA DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 60060-130 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
PRESTACAO DE SERVICOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
820.224.963-53 MARCIO BELIZARIO SILVA	xxxxxxx	R\$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2023 Número: 23202675962

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MARCIO BELIZARIO SILVA - ME	2310277248-6	23202675962	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000954741 e visualize a certidão)



24/022.460-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024 17:42

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERRANE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000954741 e visualize a certidão)



24/022.460-4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
855204-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
10/10/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
09.088.724/0001-03

NOME DE FANTASIA
MBS PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

731900201 - PROMOÇÃO DE VENDAS

731900301 - MARKETING DIRETO

731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

620150201 - WEB DESIGN

741029901 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO
R DEP JOAO LOPES, 55

BAIRRO
CENTRO

CEP
60060-130

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
FORTALEZA



SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
10/10/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/11/2023 ÀS 16:11:04
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/352972

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03

Nome ou Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: R DEP JOAO LOPES 55 **** CENTRO CEP 60060-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2024 (13:37:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2024/352972

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03

Data da Emissão: 04/11/2024

Hora da Emissão: 13:37:23

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **02/02/2025**.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2024 (15:30:07)

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA03 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103108531465841879

Informação obtida em 02/11/2024 05:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.088.724/0001-03

Razão social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Nome fantasia: M B S PRODUÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103108531465841879
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101202481465841807
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321051465841816
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408071465841893
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620431465841850
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801581465841890
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906431465841800
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019431465841887
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102031465841860
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305531465841816
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419302928988934
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503064073131767
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602054495458075
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604043335716960
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719245935101221
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906352885106701
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101271893725760
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219344678092990
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307244560295050
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402015000366444
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605580441016743
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708322916560915
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819482073653910
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001504157435001
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119472591625456
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319474905085917
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402114098319720
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501190115368760
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701422033664695
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801361236209207

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901132542959082
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101383116991408
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201394616406001
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101323344473624
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301281476756509
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401290298757102
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601413499113590
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701210563670870



Resultado da consulta em 18/11/2024 15:03:12





PAZ DA JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Certidão nº: 76086055/2024

Expedição: 02/11/2024, às 05:22:28

Validade: 01/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.088.724/0001-03
Certidão nº: 76086055/2024
Expedição: 02/11/2024, às 05:22:28
Validade: 01/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 15 de Outubro de 2024 às 11:17:49

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1395294073.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1395294073/

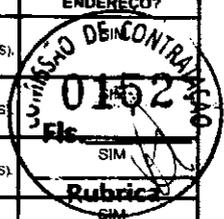


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00139703/2024		Data Emissão 11/10/2024	Data de Validade 11/10/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF 09088724000103	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 734683		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, N° 55, Compl. SALA 03, Bairro CENTRO, CEP 60060130		
Área do Terreno (m²) 423.50		Área Construída (m²) 20.00		Área do Estabelecimento (m²) 20.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
731220001	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
791120001	AGÊNCIAS DE VIAGENS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
591209901	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
620150201	WEB DESIGN	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
731900201	PROMOÇÃO DE VENDAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	
741029901	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	
742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
772920201	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
77310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM



Responsável Legal

CPF 820.224.963-53	Nome MARCIO BELIZARIO SILVA
-----------------------	--------------------------------

Observações

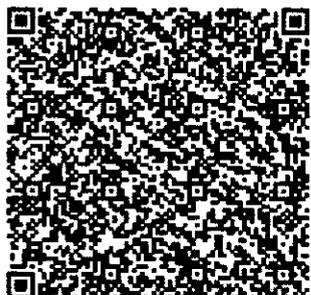
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARCIO BELIZARIO SILVA / CPF:820.224.963-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2300295704, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 408498;

CONDICIONANTES

--



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e, ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EQUIPE REGIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA 03ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 00370.2.1.060.180624-07



INTERESSADO

NI	NOME
09.088.724/0001-03	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
000661.030624.2.5.060.1.3-36	03/06/2024 16:53	DEFERIDO

ASSUNTO

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

EMENTA

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

DISPOSITIVOS LEGAIS

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

RELATÓRIO

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

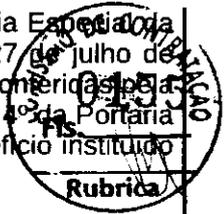
Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

CONCLUSÃO

--

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.



ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

ASSINATURA

NOME: VITOR SILVANY RAMOS
CARGO: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
MATRÍCULA: 01032100



Ref.: COMUNICADO

Prezados Senhores,

Através da presente, informamos que a MBS PRODUÇÕES, razão social MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.088.724/0001-03, é beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.14812421 com regulamentação dada pela Portaria ME 7.163/2021 e INRFB no 2.11412022. Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na Portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas alíquota 0, sendo desoneradas das alíquotas do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

Fortaleza – CE, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:820224963
53

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2024.02.09
11:02:10 -03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA - SP

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 032655897

Publicado em 18/06/2024

Requerente: CNPJ09.088.724/0001-03 - MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) nº 8211; instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea III do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, DECLARA: Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica acima indicada para fruir do benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. Art. 2º A habilitação será cancelada na hipótese de a pessoa jurídica não ter atendido ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

1171736 - ARI JOSE BRANDAO JUNIOR
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Origem: BF/RET Isenções e Regimes Especiais

MBS

PRODUÇÕES

REQUERIMENTO



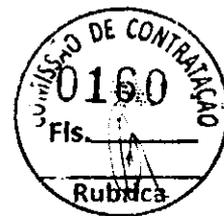
A empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 09.088.724/0001-03, **requer** junto a este órgão restituição da retenção indevida uma vez que a empresa se enquadra na lei

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02), pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MBS PRODUÇÕES



regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

Pelo qual firmamos o presente requerimento.

Fortaleza – CE, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202249635
3

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2024.02.09
11:01:46-03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/05/2005
Data da concessão: 22/12/2009
Fim da vigência: 22/12/2029

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DOS ELEMENTOS NOMINATIVOS

Titular: BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPIKALIA MUSICAL LTDA ME [BR/CE]
CNPJ: 01672409000117
Endereço: ROD IGUATU VARZEA ALEGRE, SM KM 3 - CAJAZEIRAS, 63500-005, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.3.1 e 27.5.1
NCL(8): 41
Especificação: ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

Rio de Janeiro, 05/08/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202675962

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400110938

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

12 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.088.724/0001-03
RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, 55, SALA 03 - CENTRO, 60060-130
Fortaleza - CE

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

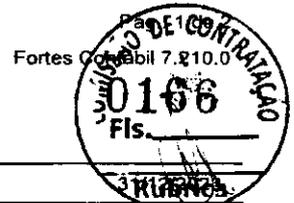


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Balanco Patrimonial

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007



Conta	Descrição	Nota	
1	*** Ativo ***		4.758.904,43 D
1.01	Ativo Circulante		2.348.704,43 D
1.01.01	Disponibilidades		3.833.533,13 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		416.334,05 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		416.334,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		416.334,05 D
1.01.01.02	Bancos		3.417.199,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		2.924.701,87 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A 55151-1		2.924.701,87 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras		492.497,21 D
1.01.01.02.02.0001	BB Rende Fácil		492.497,21 D
1.01.03	Clientes		1.484.828,70 C
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		2.206.698,70 C
1.01.03.01.01.0002	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí		781.250,00 C
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Tenório		3.500,00 C
1.01.03.01.01.0004	J.J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0005	2K PRODUÇÕES E EVENTOS		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0006	ASA PRODUÇÕES		235.200,00 D
1.01.03.01.01.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO		2.500,00 C
1.01.03.01.01.0008	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO		627.000,00 D
1.01.03.01.01.0009	SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFE		85.500,00 D
1.01.03.01.01.0010	Prefeitura Municipal de Parnaíba		55.380,00 C
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI		5.000,00 D
1.01.03.01.01.0013	Prefeitura Municipal de SEABRA		63.000,00 D
1.01.03.01.01.0014	Prefeitura Municipal de Itambé		60.000,00 D
1.01.03.01.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		4.000,00 D
1.01.03.01.01.0016	Prefeitura Municipal de Calculé		6.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	Prefeitura Municipal de Triunfo		15.000,00 D
1.01.03.01.01.0018	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU		114.000,00 D
1.01.03.01.01.0019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JU		95.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		2.410.200,00 D
1.07.04	Imobilizado		2.410.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		32.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		39.800,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		17.900,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ônibus Scania		1.120.000,00 D
1.07.04.01.01.0008	Ônibus Scania/MPOLO Paradiso LD 2019/2019 Prata PLACA LUE2E0		1.200.000,00 D
Total Ativo			4.758.904,43 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/12

Balanco Patrimonial

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007



Conta	Descrição	Nota	
2	*** Passivo ***		4.758.904,43 C
2.01	Passivo Circulante		4.309.377,84 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.309.377,84 D
2.01.01.01	Fornecedores		4.309.377,84 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		4.472.322,84 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		4.508.610,70 D
2.01.01.01.01.0002	14.525.684/0001-50 Essor Seguros S.A.		36.287,86 C
2.01.01.01.03	Fornecedores de Produtos		2.055,00 D
2.01.01.01.03.0001	Claudia Belizário Silva		1.770,00 D
2.01.01.01.03.0002	Marineiz Belizário da Silva		230,00 D
2.01.01.01.03.0003	Maria Sara Pereira		55,00 D
2.01.01.01.04	Fornecedores de Prestações de Serviços		165.000,00 C
2.01.01.01.04.0001	Banda Libanos		90.000,00 C
2.01.01.01.04.0002	Fotrozão Tropykalia		75.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante		2.333.504,33 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.333.504,33 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		2.333.504,33 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		2.061.213,70 C
2.03.01.07.03.0001	Banco do Nordeste Ônibus RKC0C05		739.232,96 C
2.03.01.07.03.0002	Banco do Nordeste Ônibus LUE2E00		1.321.980,74 C
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior		272.290,63 C
2.03.01.07.05.0001	Emprestimos BB 01/XX/2020		781,10 D
2.03.01.07.05.0002	BB Giro Pronampe 22/09/2023		7.994,25 C
2.03.01.07.05.0003	Capital de Giro 13/01/2023		24.250,00 C
2.03.01.07.05.0004	BB Giro Pronampe 06/04/2023		148.723,99 C
2.03.01.07.05.0005	Capital de Giro 27/02/2023		92.103,49 C
2.07	Patrimônio Líquido		6.734.777,94 C
2.07.01	Capital Realizado		550.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		550.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		6.184.777,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		6.184.777,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		6.184.777,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		6.184.777,94 C
Total Passivo			4.758.904,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DBB5F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/12

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Estabelecimentos: 0001 - MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVE; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,

Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.062.327,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.062.327,00
(-) 020	Deduções da Receita	338.116,35
020.01	Impostos Faturados	338.116,35
(=) 030	Receita Líquida	6.724.210,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	165.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	6.559.210,65
(-) 070	Despesas Operacionais	444.974,98
070.04	Resultado Financeiro	369.777,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.114.235,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.114.235,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.114.235,67

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/12

DLPA 12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130
Telefone: (85) 99962160

Pág. 6 de 6
Fortes Cordeiro 7.216



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	470.542,27
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	6.114.235,67
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.584.777,94

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/12

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,

Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160



Código	Nome Valores	Expressão	
GA	Giro do Ativo 6.724.210,65 / 4.758.904,43	d030/c1	1,41
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 2.348.704,43 / 2.333.504,33	c101/c203	1,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 3.833.533,13 / 2.333.504,33	c10101/c203	1,64
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (6.114.235,67 / 6.724.210,65) * 100	(d200/d030) * 100	90,93
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (6.114.235,67 / 4.758.904,43) * 100	(d200/c1) * 100	128,48
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Bellzário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/12

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007



Nota 1 - Contexto Operacional

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02); pensões (alojamento) (5590-6/03) outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos: recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palco; coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discoteca; danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagens (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Nota 2 - Eventos subsequentes

Não houve receitas no meses Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023 e Novembro/2023

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb III		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 24/061.565-4 em 12/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6805309, em 15/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/061.565-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 15 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 12/12



Forrozaõ
TROPYKÁLIA

— PORTFÓLIO —

RELEASE



De Iguatu, Ceará para todo o Brasil!!! Parece que é apenas uma simples frase falada nos shows, mas essa expressão retrata bem a história do Forrozão Tropykalia. Uma banda cearense que começou da paixão de Juaci Silva (In Memoriam) pela música e que em poucos anos se transformou num dos grupos de maior sucesso do forró.

Em 1997, quando Juaci fundou a Tropykalia, talvez nem ele mesmo imaginasse que a banda chegaria tão longe. Visionário nato, o empresário conseguiu posicionar a banda no topo do cenário musical. Hits como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Onde Está Você, Não Dá Prazer, Antes que Amanheça e vários outros são sucesso em todo o Brasil.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luis/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sabrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda. Esse dia entrou na história e ficou marcado como maior público da história no espaço.

Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo levam para o público um show inesquecível com uma super produção, cenário e uma equipe de mais de 20 profissionais. Há muitos anos a banda faz apresentações em todas as regiões do país, sendo uma das principais atrações do mercado do forró. Seja em clubes, em festivais ou em praça pública o Forrozão Tropykalia leva um show incomparável para os expectadores.

Ao longo de sua história a banda já lançou 12 discos e 2 DVDs lançados, com mais de 3 milhões de álbuns vendidos. Na internet são de 300 milhões de visualizações e mais de 700 mil fãs nas redes sociais.

A banda segue investindo e inovando para continuar levando a melhor música para você.

Em 2022, o Forrozão Tropykalia participou da edição de 25 anos do Teleton do SBT. A banda contagiou o público com o seu clássico Planeta de Cores em rede nacional e também aproveitou o momento para convocar sua legião de fãs para fazerem suas doações.

Seja nos shows ou nas plataformas digitais queremos você sempre perto.

Forrozão
TROPYKALIA

UNIVERSO DE CONTRAÇÃO
0177
Fis. _____
Rubrica _____

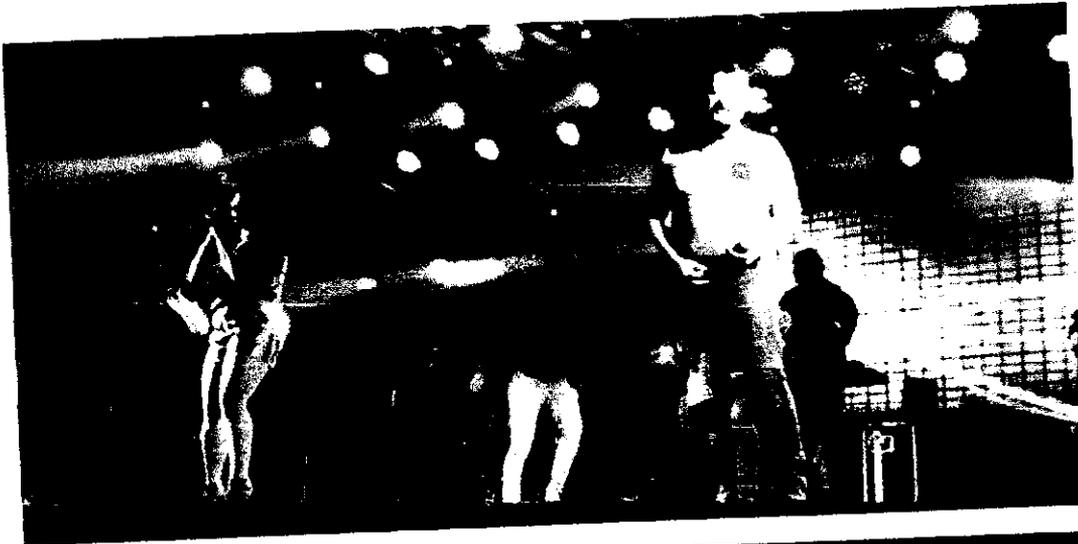




UNISSÃO DE CONTRATO
0178
Fis. _____
Rubrica _____



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0179
FIS
Rubrica



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Forrozão Tropykalia participa do Teleton 2022 no SBT



Forrozão Tropykalia participa do Teleton 2022 no SBT



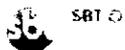
Notícia - 15 de outubro de 2022

TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



← Tweet



Vemmm Forrozão Tropykalia 😁 😁



ESPAÇO DISPONÍVEL APROVEITE



Forrozão Tropykalia participa do Teleton 2022 no SBT

TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Projeto 'Forró pra Recordar' tem Tropykália em Belém neste sábado



Diário

Carlinhos Gabriel renova com Tropykália, revela novas músicas e turnê de 25 anos



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



PARA

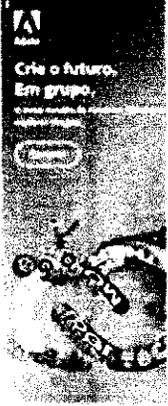
Salvterra terá réveillon com show gratuito de Forrozão Tropykália na beira da praia

Por: [unreadable]

Publicado em 29/12/2021 às 19:27



RELACIONADAS



Diário

Vocalistas da Tropykália testam positivo para Covid-19 e cumprem isolamento



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



The screenshot shows a social media post from the profile 'TOPYKÁLIA'. The main image is a black and white photo of a man and a woman smiling. The text of the post reads: 'Forrou Tropykália... Coração Medroso...'. To the right of the main image are two smaller images: the top one is a video player showing a group of people, and the bottom one is a thumbnail with the text 'PRECISA DE...?'. The post is shared on a platform with a 'g1' logo and a 'CANAÍBA' logo at the bottom.

'Forró da Quixaba' tem Cavaleiros, Tropykália e Sâmya Maia neste sábado (25), em Picuí, PB



TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Prefeito confirma evento com a banda Forrozão Tropykália em Miguel Leão

Com o intuito de promover o turismo e a cultura local, o prefeito de Miguel Leão, Paulo Roberto de Faria, confirmou a realização de um evento com a banda Forrozão Tropykália no município. O evento será realizado no dia 15 de maio, no local conhecido como 'A Praia'.



Você viu?



Autoridade de Paulo Roberto de Faria em Miguel Leão.



Preparação de Paulo Roberto de Faria para o evento em Miguel Leão.



Nota de Paulo Roberto de Faria.



Adesão de Paulo Roberto de Faria ao evento em Miguel Leão.



Pablo Vittar canta "Planeta de Cores" e "A Praia" em pedidos de fãs: assista



REQUISAR



Pablo Vittar

Assista ao vídeo de Pablo Vittar cantando "Planeta de Cores" e "A Praia" em pedidos de fãs.

Com o intuito de promover o turismo e a cultura local, o prefeito de Miguel Leão, Paulo Roberto de Faria, confirmou a realização de um evento com a banda Forrozão Tropykália no município. O evento será realizado no dia 15 de maio, no local conhecido como 'A Praia'.

Forrozão TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Forrozão Tropykália é atração do Oxenthe! Sunset , no Theresina Hall

22 de maio de 2020

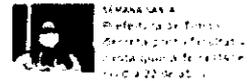
Compartilhe em:

Os fãs da música eletrônica terão a oportunidade de curtir o Forrozão Tropykália, uma das maiores atrações do Oxenthe! Sunset, no Theresina Hall, em Teresina, no sábado (30 de maio). O evento promete ser uma festa inesquecível com a presença de artistas locais e internacionais.

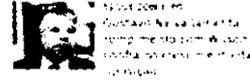
O Forrozão Tropykália é uma das maiores atrações do Oxenthe! Sunset, no Theresina Hall, em Teresina. O evento promete ser uma festa inesquecível com a presença de artistas locais e internacionais.



Greve dos professores: Justiça do Piauí decreta anulação do movimento



SEMANA DA Prefeitura de Teresina declara ponto facultativo nesta quinta-feira (22 de maio)

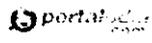


Polícia: 133 crianças que foram arrotadas foram liberadas para fazerem exames em teste governista



PMDB: Quarta-feira (24) será o dia de comemorar o aniversário de 100 anos da cidade de Teresina

ULTIMAS NOTÍCIAS | POLÍTICA | PAÍS | POLÍTICA | ENTREVISTAS | SAÚDE | ESPORTE | O DIA DE HOJE | BRASIL | PAÍS | CONCURSOS



Forrozão Tropykália se apresentará em União no sábado de aleluia

Os fãs da música eletrônica terão a oportunidade de curtir o Forrozão Tropykália, uma das maiores atrações do Oxenthe! Sunset, no Theresina Hall, em Teresina, no sábado (30 de maio). O evento promete ser uma festa inesquecível com a presença de artistas locais e internacionais.



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO



Batidas no ritmo que você curte.
Experimente o Spotify Premium por 1 mês grátis.

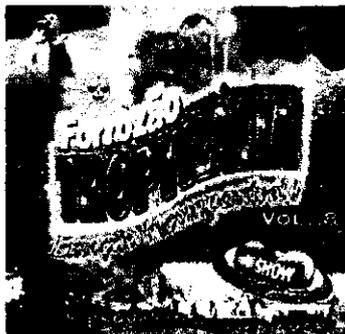
Spotify Premium

São João Cultural de Salgueiro vai até segunda (24) com shows na praça da Bomba



TROPYKÁLIA

DISCOGRAFIA



TROPICALIA

DVD's

UNIVERSIDADE DE CONTRAÇÃO
0190
RUBRICA



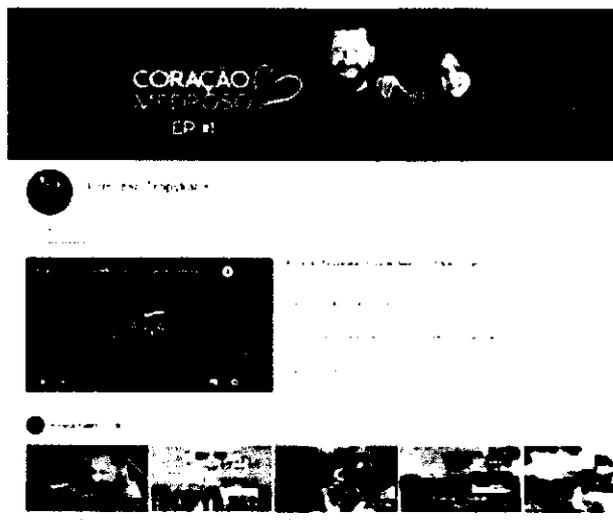
INSTITUTO



REDES SOCIAIS



📷 OFICIALFORROZAOTROPYKALIA



▶ FORROZÃO TROPYKALIA



📘 OFICIALFORROZAOTROPYKALIA



🎧 FORROZÃO TROPYKALIA

Empresa Representante: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: MBS PRODUÇÕES
CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.:60.060-130





Forrozão
TROPYKÁLIA
Emoção Incompartível!

No ano de 1997, o empresário JUACI SILVA, que atuava no mundo do forró com a já consagrada Banda Libanos e com a casa de shows, TROPYKÁLIA SHOWS em Iguatu/CE, decide dá início a mais um projeto, lançando no mercado a BANDA TROPYKÁLIA que mais tarde viria a se tornar FORROZÃO TROPYKÁLIA.

Com um repertório recheado de músicas autorais e um show bastante animado a banda logo caiu nas graças do público.

O primeiro grande sucesso da Tropykália foi a canção Não Dá Prazer, levando a banda à vários estados do Brasil, depois, muitos outros sucessos surgiram, como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Fogo no Fogo, Onde Está Você, O Telefone e várias outras canções que conquistaram uma legião de fãs pelo Brasil à fora.

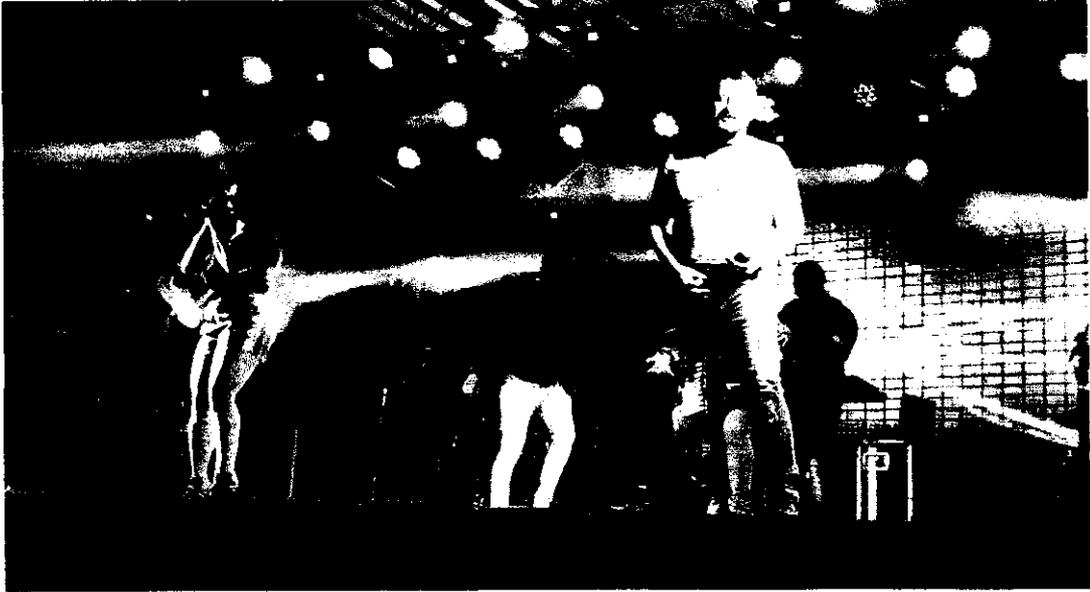
Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luis/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sabrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda, numa grande demonstração de amor e carinho. Esse dia entrou na história e ficou marcado como maior público da história no espaço.

Ao longo de sua história a banda tem 12 discos e 2 DVDs lançados, com mais de 2 milhões de álbuns vendidos.

O Forrozão Tropykalia se consagrou nacionalmente com show's em todo o país, incluindo Rio de Janeiro e São Paulo, apresentações em programas de TV e muitos prêmios, como discos de ouro e de platina.

Com grande produção e uma equipe de mais de 20 profissionais, a Forrozão Tropykalia leva ao público um super show de forró. Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klébia Camargo se destacam pelo grande talento e carisma.

UNIVERSIDADE DE CONTRAÇÃO
0193
Fls. _____
Rubrica _____



COMISSÃO DE CONTRATO
Fis. 01940
Rubrica



ForroZão / TROPYKALIA



Material



Contato



Spotify



Youtube



Instagram



Twitter



Tiktok



Facebook

Clique no ícone para acessar

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

Pelo presente instrumento, a empresa MBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09,088,724/0001-03, com sede na RUA Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no processo e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

MBS PRODUÇÕES



12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Márcio Belizário Silva, Portador(a) do RG sob nº 20073907108 SSPDS CE e CPF nº 820.224.963-53, cuja função/cargo é Sócio/Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mbsproducoesme@hotmail.com

Telefone: (85) 996165000

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fortaleza CE, 14 de novembro de 2024.

Assinado de forma
MARCIO BELIZARIO digital por MARCIO
SILVA:82022496353 BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
09,088,724/0001-03

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



OFICIO - CONTRATAÇÃO

3 mensagens

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

14 de novembro de 2024 às 15:34

Para: "financeiro@forrozaotropykalia.com.br" <financeiro@forrozaotropykalia.com.br>

BOA TARDE,

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

2 anexos

 **MODELOS ANEXOS.docx**
18K

 **1 - Oficio Inicial - DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO - ARTISTA.pdf**
251K

Financeiro Forrozão Tropykália <financeiro@forrozaotropykalia.com.br>
Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

14 de novembro de 2024 às 20:52

 Apresentação Forrozão Tropykália MBS
Produções.pdf

 CERTIFICADO INPI.pdf

 Contrato Representação Artística FT 2021.pdf

 PRESS KIT - TROPYKALIA 2023 (1).pdf

 Release Forrozão Tropykália.pdf

Boa noite!

Segue documentação para a contratação da atração artística FORROZÃO TROPYKÁLIA em Sítio Novo MA.



📎 Todos os processos Requerimento de Empresário -
Requerimento de Empresário Inscrição Márcio Beliz...

📎 Transformação Empresário para LTDA.pdf

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 15:35, SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <se.cult.pmsn@gmail.com> escreveu:

BOA TARDE,

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

20 anexos

📎 **Proposta MBS Tropykália Sítio Novo MA 31.12.2024.pdf**
1167K

📎 **Habilitacao Digital Marcio Belizario.pdf**
89K

📎 **Certidao de Falência e Concordata 14.11.2024.pdf**
9K

📎 **ADE PERSE -032655897.pdf**
110K

📎 **Certidão FGTS 29.11.2024.pdf**
133K

📎 **Certidão Prefeitura 02.02.2025.pdf**
49K

📎 **Alvará Funcionamento 11.10.2025.pdf**
1547K

📎 **Certidão Receita Federal 02.02.2025.pdf**
78K

📎 **Certidão Sefaz 01.01.2025.pdf**
118K

📎 **Balanco Patrimonial 2022 registrado.pdf**
4781K

📎 **Balanco Patrimonial 2023 registrado.pdf**
5357K

📎 **Certidão Simplificada JUCEC 04.02.2024.pdf**
430K

📎 **CNPJ MBS 19.03.2024.pdf**
157K



- 📎 **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Fortaleza 13.11.2023.pdf**
135K
- 📎 **Certidão Trabalhista 01.05.2025.pdf**
379K
- 📎 **Perse documento-24062024_1336.pdf**
285K
- 📎 **Declaração PERSE 09.02.2024.pdf**
782K
- 📎 **Declarações Conjuntas Sitio Novo MA 14.11.2024.pdf**
919K
- 📎 **Requerimento PERSE 09.02.2024.pdf**
922K
- 📎 **Justificativa de Preço MBS Forrozão Tropykália em Sítio Novo MA.pdf**
957K

SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>
Para: Financeiro Forrozão Tropykália <financeiro@forrozaotropykalia.com.br>

18 de novembro de 2024 às 14:15

boa tarde,

Acusamos o recebimento da documentação, iremos verificar e necessitando, entramos em contato novamente.

att.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 20:53, Financeiro Forrozão Tropykália <financeiro@forrozaotropykalia.com.br> escreveu:

📎 **Apresentação Forrozão Tropykália MBS**
Produções.pdf

📎 **CERTIFICADO INPI.pdf**

📎 **Contrato Representação Artística FT 2021.pdf**

📎 **PRESS KIT - TROPYKALIA 2023 (1).pdf**

📎 **Release Forrozão Tropykália.pdf**

Boa noite!

Segue documentação para a contratação da atração artística FORROZÃO TROPYKÁLIA em Sítio Novo MA.

📎 **Todos os processos Requerimento de Empresário -**
Requerimento de Empresário Inscrição Márcio Beliz...

📎 **Transformação Empresário para LTDA.pdf**

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 15:35, SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com> escreveu:

BOA TARDE,



A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, vem por meio deste solicitar seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contratação pela administração do objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON 2025 NO SITIO 2024**, constantes no anexo nesta, oportunamente apresentado a esta empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

PATAMARES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MBS PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ: 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130. Prestou serviços satisfatório a esta PATAMARES PRODUÇÕES LTDA, no dia 14 de dezembro de 2023, referente a contratação de banda para se apresentar na festa do Município Tanque PI, nas festividades do Aniversário do Município, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina – PI, 19 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO
Data: 19/12/2023 14:43:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATAMARES PRODUÇÕES LTDA
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO

Rua Av. Senador Area Leão, 2185 – Sala 901 Torre 2 – Joquei
CEP: 64.049-110 – Teresina – PI
(86)99924-4633 / patamaresproducoes@hotmail.com
Patamares Produções Ltda - CNPJ: 23.166.661/0001-97



SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>



Forrozão Tropykália

Financeiro Forrozão Tropykália <financeiro@forrozaotropykalia.com.br>
Para: SECRETARIA DE CULTURA-PMSN <sec.culturapmsn@gmail.com>

18 de novembro de 2024 às 17:20

Boa tarde!

Segue atestado de capacidade técnica.

 ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_assinado.pdf
3808K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025, com duração de até 02 horas e 00 minutos.

Representada neste ato pela empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sitio Novo/MA 2024.

A pretensão de formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Banda Forrozão Tropykália no Réveillon no Sítio 2025, está plenamente amparada pelo disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, que trata da inexigibilidade de licitação em casos específicos, em conformidade com o que segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a **inviabilidade se dá por razão do inciso II** do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

O dispositivo da lei prevê que a licitação será inexigível quando **inviável a competição**, especialmente nos casos relacionados à **contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

O **Art. 74 da Lei nº 14.133/21** estabelece as condições em que a licitação se torna inexigível, ou seja, quando não há a possibilidade de competição efetiva entre fornecedores, razão pela qual o procedimento licitatório se torna desnecessário e impraticável. No caso da **contratação de artistas consagrados**, a inviabilidade da competição é reconhecida pela própria legislação, que visa simplificar a contratação quando se trata de artistas renomados ou que possuem um grande reconhecimento no setor cultural.

O **inciso II do Art. 74** trata especificamente da **contratação de profissionais do setor artístico**, seja diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando o artista ou banda em questão for **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. A **Banda Forrozão Tropykália**, sendo uma **banda de renome nacional** e com grande apelo popular, se encaixa perfeitamente nos critérios estabelecidos pela legislação,

A . Q E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



uma vez que é amplamente reconhecida pelo público e pela crítica especializada no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero forró.

No contexto da contratação da **Banda Forrozão Tropykália**, a **inviabilidade da competição** decorre da **exclusividade** da **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA**, detentora dos direitos autorais e da representação exclusiva da banda. Como a **MBS Produções Artísticas e Eventos LTDA** é a única empresa autorizada a negociar e formalizar contratos envolvendo a banda, **não há concorrência possível** com outras bandas ou artistas para a realização do show no evento, o que justifica a **inexigibilidade de licitação**.

Além disso, a escolha de uma **atração consagrada** como o Forrozão Tropykália não apenas elimina a necessidade de competição, mas também assegura que o evento contará com uma **atração de prestígio e popularidade**, elevando a qualidade artística e o impacto do evento. O caráter único da banda no cenário musical brasileiro reforça a impossibilidade de outra banda ou artista de mesma categoria concorrer de forma viável para essa contratação específica.

Portanto, com base no **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, a contratação da **Banda Forrozão Tropykália** por **inexigibilidade de licitação** é plenamente justificável. A **inviabilidade de competição** é evidente, dado que a banda é **consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública**, e a negociação deve ser feita exclusivamente com a empresa responsável pela sua representação.

Dessa forma, a formalização do contrato ocorre de maneira legal e em conformidade com a legislação vigente, dispensando o processo licitatório e garantindo a realização de um evento de grande relevância cultural para o município.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de consagração do artista em face da opinião pública. Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva dos direitos autorais da cantora **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**.

A empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, apresentou a proposta de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para a apresentação da banda. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**:

- Contrato social;
- Documentos dos Sócios;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

A.

B.

C.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Atestado de capacidade técnica;
- Documentos que comprovam a notoriedade do artista;
- Declarações Conjuntas.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sitio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, para a apresentação da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**, tudo em base no artigo, 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.

Anna Cecilia Diniz Silva Francellino
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sitio Novo Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTES: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sitio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Annyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: S1Web01Avwt

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133.2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133.2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133.2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raunundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: raw.a2b5fa20240125160155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH.
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025, com duração de até 02 horas e 00 minutos. Representada neste ato pela empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, para apresentação de show artístico no aniversário da cidade de Sítio Novo/MA 2024.

Seguem anexos consultas feitas em nome da empresa que representa a banda, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

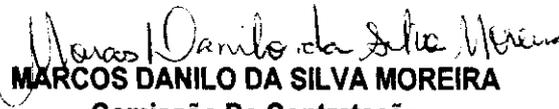
A consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Bem como constam anexas certidões da empresa consultadas e atualizadas.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUÇÕES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.30-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.11-2-00 - Agências de viagens
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:33:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.088.724/0001-03
NOME EMPRESARIAL: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIO BELIZARIO SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:33 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.088.724/0001-03**
Razão Social: **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DEPUTADO JOAO LOPES, 55 - SALA 03 - CENTRO - 60.060-130 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
09.088.724/0001-03	MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	M B S PRODUÇÕES

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:28 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **566A.D382.1BF2.3F4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA03 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103108531465841879

Informação obtida em 18/11/2024 15:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.088.724/0001-03
Certidão nº: 79573341/2024
Expedição: 18/11/2024, às 15:12:44
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202415357590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071572635
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/11/2024 ÀS 15:14:22
VÁLIDA ATÉ 17/01/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/352972

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03

Nome ou Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: R DEP JOAO LOPES 55 **** CENTRO CEP 60060-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Novembro de 2024 (13:37:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/02/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 69.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 69.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 69.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 69.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 74.99-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.99-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.99-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NUMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
--	---------------------	-------------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUÇOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
--	---

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 19/11/2024 às 08:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUCOESME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-6000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 08:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.088.724/0001-03
NOME EMPRESARIAL: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIO BELIZARIO SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/11/2024 às 08:56 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.088.724/0001-03**
Razão Social: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DEPUTADO JOAO LOPES, 55 - SALA 03 - CENTRO - 60.060-130 - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/06/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 820.224.963-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA
Número do Documento: 01654980406 Órgão Expedidor: DETRAN CE
Data de Expedição: 05/05/2021 Data de Nascimento: 17/03/1979
Filiação Materna: MAURICIA BELIZARIA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 63.507-235
Endereço: RUA SILVIO AMARO, 195 - JARDIM OASIS
Município / UF: Iguatu / Ceará
Telefone: (88) 35812740
E-mail: marciobelizario@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.088.724/0001-03 DUNS®: 945531156
Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M B S PRODUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 550.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/09/2007
CNAE Primário: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAE Secundário 1: 1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
CNAE Secundário 2: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 3: 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
CNAE Secundário 4: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 5: 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 6: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 8: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 9: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 10: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 11: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 12: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO
CNAE Secundário 13: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 14: 7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 15: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 16: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 17: 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 18: 7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
CNAE Secundário 19: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 20: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 21: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 22: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 23: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 24: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 26: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNAE Secundário 27: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Dados para Contato

CEP: 60.060-130
Endereço: RUA DEPUTADO JOAO LOPES, 55 - SALA 03 - CENTRO
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 96165000 Telefone: (85) 99962160
E-mail: MARCIOBELIZARIO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 820.224.963-53
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 820.224.963-53
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA
E-mail: marciobelizario@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 820.224.963-53 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA
Número do Documento: 01654980406 Órgão Expedidor: DETRAN CE
Data de Expedição: 05/05/2021 Data de Nascimento: 17/03/1979
Filiação Materna: MAURICIA BELIZARIA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 63.507-235
Endereço: RUA SILVIO AMARO, 195 - JARDIM OASIS
Município / UF: Iguatu / Ceará
Telefone: (88) 35812740
E-mail: marciobelizario@hotmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 08:57:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **09.088.724/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

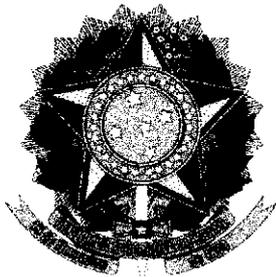
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCIO BELIZARIO SILVA**

CPF/CNPJ: **820.224.963-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

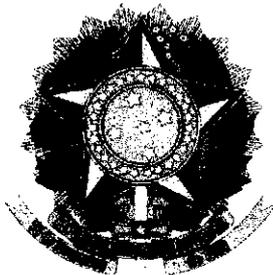
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:01:04 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ky1yknDaxMXFrfr3AXxp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.088.724/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU -PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:00:37 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: Mc7Sspia91SUazGqbwNX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados de consulta: 19/11/2024 08:56:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 09.088.724/0001-03



DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO BELIZARIO SILVA**

CPF/CNPJ: **820.224.963-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:20 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VUCS191124085820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCIO BELIZARIO SILVA**

CPF: **820.224.963-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:34 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: U1HC191124085834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.088.724/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:57 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 243L191124085757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.7DCC.3B41.9612 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/inelegibilidade>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 820.224.963-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.7DAF.1EFA.D583 no seguinte endereço: www.conj.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA**, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025, com duração de até 02 horas e 00 minutos, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 22 de Novembro de 2024.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
22/11/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.055/2024 – SECDH.
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE DE SHOW, QUE CELBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA MBS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Aos ____ do mês de _____ de 2024, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.088.724/0001-03**, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor **Marcio Belizario Silva**, CPF. 820.224.963-53 e RG. 20073907108 SSP/CE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Qtd. de Apresentação	Dia da Apresentação	Duração do Show	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
FORROZÃO TROPYKÁLIA	01	31/12/2024	Até 02:00hs	250.000,00	250.000,00

DETALHAMENTO DE NOTA FISCAL DO EVENTO

ITEM	Descrição	Percentual(%)	Valor (R\$)
01	Cachê para apresentação de show artístico (Forrozão Tropykália)	63,04%	157.608,00
02	Despesas com transporte da banda para o local do evento (R\$ 10,00/km)	9,60%	24.000,00
03	Despesas com locação de backline e equipamentos de áudio	2,96%	7.392,00
04	Despesas com efeitos visuais (fogos, iluminação especial)	4,40%	11.000,00
05	Despesas com tributos e encargos	20,00%	50.000,00
	TOTAL	100%	250.000,00

1.2. O fornecimento do serviço deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. Caso o serviço não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente a **CONTRATANTE**, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura, até dia 31/12/2024**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;

8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem **18.1.1**, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;
- 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Maranhão (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade e quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

13.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao **Contratado** contrato nas hipóteses de
- 13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
 - 13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com preferência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64,
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
CONTRATANTE**

**MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.088.724/0001-03
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO - INEX. Nº 023/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH. ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO:

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.055/2024-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, como parte da programação do **PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Termo De Autorização;
- i) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Justificativa Notoriedade E Documentos Habilitatórios E Consultas Feitas E, Nome Da Empresa;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”
(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar, assim como na justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos a serem enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, OPINA-SE pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo / MA, aos 26 de Novembro de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.001.055/2024 – SECDH

Sítio Novo /MA, aos 27 de Novembro de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

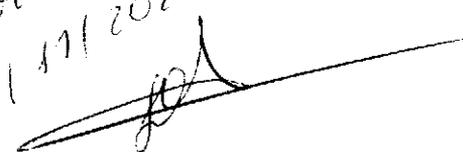
Processo Administrativo nº 001.001.055/2024.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Novembro de 2024.


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

*Recebido em
29/11/2024*


**À SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH
NESTA**



RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.001.055/2024 – SECDH.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 145/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, SENDO A BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE O RÉVEILLON NO SÍTIO 2025;

AUTORIDADE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva;

CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-130;

VALOR GLOBAL: valor global do presente contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado 50% na assinatura do contrato, até 48 (quarenta e oito) horas antes no evento e 50% no até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: da data de assinatura, até dia 31/12/2024.

Sítio Novo /MA, 02 de Novembro de 2024

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH